

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 36.913, de 24 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Simone Melo de Almeida**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.456,98 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 319, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 36.914, de 24 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Samara Ondina Batistella**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "D", Nível 1, que equivale a R\$ 1.639,44 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 38.085, de 31 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Flávia Alves de Oliveira**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.143,33 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo 1, item 1.2, do Edital de Concurso Público nº 02/2018, para o provimento de vagas, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de dezembro de 2018, na edição nº 5.396, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e o art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 300, de 28 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 2 de outubro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2018 para o provimento de vagas, realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira e homologado através do Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de dezembro de 2018, na Edição nº 5.396." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 40.703, de 17 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Elizete Cardoso de Carvalho**, do cargo efetivo de Assistente de Suprimentos, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.143,33 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.420, de 16 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o funcionário Sr. **Theodoro Habermann Neto**, do cargo efetivo de Médico Diarista I - Dermatologista, Referência 63, Grau "D", Nível 1, que equivale a R\$ 5.978,79 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 88, inciso V; 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 4.769/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do processo administrativo nº 4.769/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Ato nº 16, de 5 de julho de 2021, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, permitindo à Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA o uso, a título precário, do bem a seguir indicado:

- Veículo Passageiro/Automóvel, marca Renault KWID ZEN 10MT, ano 2021/modelo 2022, zero quilômetro, de Placa GCI0I14, Cor Branca, Renavam 01266926671, Chassi 93YRBB007NJ949317, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com número de Patrimônio 10987.

Art. 2º As cláusulas e condições da permissão de uso constam do Termo, seus Anexos e posteriores aditamentos firmados entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA, que também ficam ratificados neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

ATO N.º 016, DE 05 DE JULHO DE 2021.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA foi contemplada na Emenda Parlamentar nº 37300002 do ano de 2018 (Reprogramação nº 352690220180003), operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério da Cidadania - Governo Federal, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social, por meio da aquisição de bens;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 4769/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido à Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA o uso, a título precário, do bem móvel indicado como: Veículo Passageiro / Automóvel, marca Renault KWID ZEN 10MT, ano 2021 / modelo 2022, zero quilômetro, de placas GCI0I14, Cor Branca, Renavam 01266926671, Chassi 93YRBB007NJ949317, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com número de Patrimônio 10987.

Art. 2º. As cláusulas e condições da presente permissão de uso constam do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DA SRA. PRESIDENTE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM - LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

1º Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, que entre si celebram o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA, para fazer constar a inclusão de novo bem público cedido, alterar o gestor designado e pactuar outras avenças.

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia gestora da Política Pública de Assistência Social do Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.482.339/0001-02, sediado à Avenida Campinas, n.º 115, Vila Cidade Jardim, CEP 13480-280, nesta cidade de Limeira/SP, por intermédio de sua Presidente, Sra. **MariaAucélia dos Santos Damaceno**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 36.425.881 e do CPF sob n.º 583.069.864-15, doravante designado de **PERMITENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.675.929/0001-34, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Norberto Lourenço Caetano, n.º 100, Conjunto Habitacional Manoel Francisco, CEP 13487-032 por intermédio do seu representante legal e Presidente, Sr. **Valdevino Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.642.535-3, inscrito no CPF sob o n.º 848.546.428-15, doravante designado de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS**, visando à alteração dos Anexos I e II, com a inclusão de novo bem público cedido, alteração do gestor designado e pactuação de outras avenças, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Fica alterado o Anexo I, do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos firmado entre as partes em 20 de Dezembro de 2019, referente aos autos do Processo Administrativo n.º 4769/2019, para o fim de inclusão de novo bem público, conforme documento em anexo, que passa a integrar o pactuado a partir da subscrição do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Ficam acrescidos os seguintes incisos na Cláusula Segunda (CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA) constante do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos firmado entre as partes em 20 de Dezembro de 2019, referente aos autos do Processo Administrativo n.º 4769/2019:

XII- Guardar e conservar o bem entregue, zelando por sua integridade, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo;

XIII- Arcar com todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível do veículo, bem como demais componentes/produtos necessários ao seu adequado funcionamento;

XIV- Responsabilizar-se pela realização de revisões, consertos, manutenção preventiva e corretiva do bem, nos moldes estabelecidos no respectivo manual do proprietário, procedendo aos reparos, sempre que necessário, e substituindo as respectivas peças e equipamentos, por seus respectivos originais, arcando com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento;

XV- Providenciar o licenciamento anual do veículo, arcando com as despesas correspondentes e fornecendo ao PERMITENTE cópia dos comprovantes de pagamentos respectivos, no prazo de 15 (quinze) dias, contado de sua efetivação;

XVI- Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório (DPVAT), fornecendo ao PERMITENTE cópia dos comprovantes de pagamentos respectivos, no prazo de 15 (quinze) dias, contado de sua efetivação;

XVII- Providenciar e arcar com as despesas referentes à contratação de seguro patrimonial (seguro privado) incidente sobre o veículo cedido;

XVIII- Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo, arcando, inclusive, com as infrações de trânsito e, por conseguinte, com as respectivas multas, que forem cometidas durante a vigência do presente Termo;

XIX- Responsabilizar-se pelo correto uso do bem, permitindo que o veículo seja apenas conduzido por pessoa devidamente habilitada e autorizada para esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

Fica alterado o Anexo II, do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos firmado entre as partes em 20 de Dezembro de 2019, referente aos autos do Processo Administrativo n.º 4769/2019, para o fim de designação de novo gestor, conforme documento em anexo, que passa a integrar o pactuado a partir da subscrição do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS

Todas as demais cláusulas e anexos constantes do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, originalmente celebrado entre as partes, permanecem inalterados e em plena vigência.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limeira/SP, 05 de Julho de 2021.

MariaAucélia dos Santos Damaceno

Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
PERMITENTE

Valdevino Vieira

Presidente da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:

ADITAMENTO AO ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL

OBJETO DA PERMISSÃO DE USO

Item	Descrição do bem	Número do Patrimônio do CEPROSOM	Qtd	Valor estimado (R\$) unitário
1	Veículo Passageiro / Automóvel, marca Renault KWID ZEN 10MT, ano 2021 / modelo 2022, zero quilômetro, de placas GCI0114, Cor Branca, Renavam 01266926671, Chassi 93YRBB007NJ949317	10987	01	R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)
TOTAL				R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

- Descrição no Contrato: **RENAULT KWID ZEN 1.0 2021/2021**: veículo 0 (zero) km hatch, na cor branca com capacidade mínima de 5 lugares motorização mínima 1.0 flex, 4 portas, protetor de carter, ar condicionado, airbag duplo / alarme anti-furto / sistema de freios com ABS, direção elétrica/hidráulica / transmissão manual / trava elétrica das portas com acionamento na chave / vidro elétrico nas portas dianteiras/ rádio AM/FM, USB e aux-in, / jogo de tapete / grafismo, garantia de 12 (doze) meses, todos os itens de segurança e obrigatório de acordo com a legislação vigente

Limeira, 05 de Julho de 2021.

ALTERAÇÃO DO ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE GESTOR

DESIGNAÇÃO DE GESTOR	
Processo Administrativo n.º 4769/2019	Data 1º Aditivo: 05 de Julho de 2021.
Permitente: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM Permissionária: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida – CARA	
Objeto: Permissão de uso do bem discriminado no Anexo I, pertencente ao acervo patrimonial do PERMITENTE, decorrente da Emenda Parlamentar nº 37300002 do ano de 2020 e Reprogramação nº 352690220180003, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério da Cidadania - Governo Federal, qual seja, a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social.	
Termo de Permissão de Uso de Bem Público	
Gestor do Termo: José Henrique Gagliardi Zunta – matrícula 9287	
Início do Termo em 20 de Dezembro de 2019 e 1º Aditivo em 05 de Julho de 2021.	Término: Indeterminado

Dispõe sobre a designação de gestor para o Termo indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor, Sr. José Henrique Gagliardi Zunta - matrícula 9287, Gestor do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, referente ao Processo Administrativo nº 4769/2021, e de seus eventuais e posteriores aditivos, devendo a mesma representar o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM perante a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo:

- Acompanhar a execução deste Termo, indicando as ocorrências de indisponibilidade do mesmo;
- Solicitar e recomendar à Administração a aplicação de penalidade após relatório circunstanciado, por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Fornecer atestado de condição técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da permissão;
- Solicitar ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom atendimento da permissão.

MariaAucélia dos Santos Damaceno

Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Ciente: Sr. José Henrique Gagliardi Zunta

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PERMITENTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

PERMISSIONÁRIO: Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA - CNPJ nº 05.675.929/0001-34

PROCESSO Nº 4769/2019.

OBJETO: Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos firmado entre as partes em 20 de Dezembro de 2019, visando à alteração dos Anexos I e II, com a inclusão de novo bem público cedido, alteração do gestor designado e pactuação de outras avenças.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2021.

PRAZO: Indeterminado, a partir de 05/07/2021.

Limeira/SP, 05 de Julho de 2021.

DECRETO Nº 330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

(Regulamenta da Lei Municipal nº 6.191, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação da doação voluntária de auxílio espontâneo aos Hospitais Santa Casa de Misericórdia e Sociedade Operária Humanitária de Limeira).

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.191, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação da doação voluntária de auxílio espontâneo aos Hospitais Santa Casa de Misericórdia e Sociedade Operária Humanitária de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do processo administrativo nº 30.432, de 14 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei Municipal nº 6.191, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º A instituição no Município de Limeira da doação voluntária de auxílio espontâneo no valor de R\$ 8,00 (oito reais) mensais, cujo valor será dividido em 50% (cinquenta por cento) para o Hospital Santa Casa de Misericórdia e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Operária Humanitária de Limeira, será efetuada através de transferência e/ou depósito bancário em conta indicada pelas instituições, observado o seguinte:

§1º A concessionária dos serviços de água e esgoto do Município de Limeira será responsável, única e exclusivamente, pela impressão e entrega de folhetos com os dados bancários indicados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia e a Sociedade Operária Humanitária de Limeira, bem como com informações que sensibilizem a população.

§2º Os folhetos serão distribuídos 3 (três) vezes ao ano junto com as faturas de água e esgoto, que preferencialmente ocorrerão nos meses de abril, agosto e dezembro.

§3º A gestão dos valores arrecadados será de interesse e competência exclusiva do Hospital Santa Casa de Misericórdia e a Sociedade Operária Humanitária de Limeira.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 212, de 9 de junho de 2020 e o Decreto nº 132, de 22 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 331, DE 24 DE SETEMBRO 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 88, inciso V; 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3.754/2020, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Ato nº 23, de 10 de setembro de 2021, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, permitindo à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil o uso, a título precário, dos bens móveis permanentes e materiais de consumo relacionados abaixo, de propriedade daquela Autarquia.

Bens Permanentes:

- 01 Televisor Led 50", sob o número de patrimônio nº 10996;
- 01 Batedeira planetária 600W, sob o número de patrimônio nº 10997;
- 01 Ferro de passar roupa a vapor, sob o número de patrimônio nº 10995;
- 05 Ventiladores oscilante de parede 50 cm, sob os números de patrimônio nº 10946; nº 10950; nº 10951; nº 10953 e nº 10954;
- 01 Geladeira Frost Free 340 litros, sob o número de patrimônio nº 10965;
- 01 Microondas 30 litros, sob o número de patrimônio nº 10968;
- 01 Bebedouro de mesa, sob o número de patrimônio nº 10972;
- 01 Fogão 4 bocas, sob o número de patrimônio nº 10956;
- 01 Lavadora de roupas 15 kg, sob o número de patrimônio nº 10999;
- 02 Armários de aço para cozinha, sob os números de patrimônio nº 11000 e nº 11001;
- 01 Sofá de 3 lugares em couro preto, sob o número de patrimônio nº 11002;
- 01 Liquidificador 1400W, sob o número de patrimônio nº 10888;

Materiais de Consumo:

- 01 Telefone;
- 01 Tábua de passar roupas;
- 01 Termômetro;
- 04 Lixos para banheiro (pequeno);
- 02 Lixos grandes (de pedal) - orgânico e reciclagem;
- 15 Travesseiros;
- 24 Edredons;
- 26 Mantas;
- 12 Toalhas de rosto;
- 20 Toalhas de banho;
- 02 Vassouras;
- 03 Rodos;
- 12 Guardanapos;
- 03 Chuveiros;
- 13 Colchas;
- 01 Mangueira;
- 01 Lousa;
- 02 Pás para lixo;
- 03 Baldes;
- 06 Panos de chão.

Art. 2º As cláusulas e condições da permissão de uso constam do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 48/2020, celebrado entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, que também ficam ratificadas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ATO N.º 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Colaboração nº 48/2020 e seus Aditamentos, firmados entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;

CONSIDERANDO o patente interesse público na ampliação do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Casa Lar, com a abertura e manutenção de mais uma Casa Lar no Município de Limeira, pela Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 3754/2020, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil o uso, a título precário, dos bens móveis permanentes e materiais de consumo relacionados abaixo, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Bens Permanentes:

- 01 Televisor led 50", sob o número de patrimônio 10996;
- 01 Batedeira planetária 600W, sob o número de patrimônio 10997;

- 01 Ferro de passar roupa a vapor, sob o número de patrimônio 10995;
- 05 Ventiladores oscilante de parede 50 cm, sob os números de patrimônio 10946; 10950; 10951; 10953 e 10954;
- 01 Geladeira Frost Free 340 litros, sob o número de patrimônio 10965;
- 01 Microondas 30 litros, sob o número de patrimônio 10968;
- 01 Bebedouro de mesa, sob o número de patrimônio 10972;
- 01 Fogão 4 bocas, sob o número de patrimônio 10956;
- 01 Lavadora de roupas 15 kg, sob o número de patrimônio 10999;
- 02 Armários de aço para cozinha, sob os números de patrimônio 11000 e 11001;
- 01 Sofá de 3 lugares em couro preto, sob o número de patrimônio 11002;
- 01 Liquidificador 1400W, sob o número de patrimônio 10888;

Materiais de Consumo:

- 01 Telefone;
- 01 Tábua de passar roupas;
- 01 Termômetro;
- 04 Lixos para banheiro (pequeno);
- 02 Lixos grandes (de pedal) - orgânico e reciclagem;
- 15 Travesseiros;
- 24 Edredons;
- 26 Mantas;
- 12 Toalhas de rosto;
- 20 Toalhas de banho;
- 02 Vassouras;
- 03 Rodos;
- 12 Guardanapos;
- 03 Chuveiros;
- 13 Colchas;
- 01 Mangueira;
- 01 Lousa;
- 02 Pás para lixo;
- 03 Baldes;
- 06 Panos de chão.

Art. 2º As cláusulas e condições da presente permissão de uso constam do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 48/2020 celebrado entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, que fazem parte integrante deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DA SRA. PRESIDENTE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM - LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM E ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM**, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Campinas, nº 115, Vila Cidade Jardim, em Limeira/SP, doravante denominado de **CEPROSOM e/ou PERMITENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Maria AUCÉLIA dos Santos Damaceno**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, e a Organização da Sociedade Civil **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.797.364/0034-97, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Dr. João Carlos Batista Levy, nº164, Vila Cristovam, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e/ou PERMISSONÁRIA**, representada pelo seu Presidente, Sr. **Pedro Paulo Elejalde de Campos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.006.244.459 e do CPF sob nº. 264.776.450-68, resolvem celebrar o presente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 6.524/2020) e Lei Municipal n.º 6.511/2020 - ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.597/2021; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, em especial no artigo 31, inciso II desta; Decreto Municipal n.º 274/2021; consoante o Processo Administrativo nº 3754/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto:

I - o acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 228.430,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais) a título de

subvenção social municipal e R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais) a título de auxílio, ao Termo de Colaboração n.º 48/2020, o qual se refere à transferência de recursos financeiros do CEPROSOM ao ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, para o desenvolvimento do **Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Casa Lar**, visando à abertura e manutenção de mais uma Casa Lar, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos Financeiros, carreado aos autos do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do presente Termo, que passa a fazer parte integrante do ajuste.

II - a permissão de uso dos bens permanentes discriminados no Anexo I e a disponibilização dos materiais de consumo indicados no Anexo II, todos pertencentes ao acervo patrimonial do CEPROSOM, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para a consecução dos seus fins estatutários em cumprimento do objeto do Termo de Colaboração n.º 48/2020 e seus Aditivos; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira;

Parágrafo Único. Caberá ao CEPROSOM aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos Financeiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja despesa ocorrerá na dotação orçamentária anual, conforme discriminação abaixo:

00068.30.03.00.3.3.50.00.00.08.243.4001.2830
00194.30.03.00.4.4.50.00.00.08.243.4001.2830

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC NA QUALIDADE DE PERMISSONÁRIA

Durante a vigência da Permissão de Uso de Bens Públicos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, na qualidade de PERMISSONÁRIA, manterá sob sua guarda os bens públicos permanentes indicados no Anexo I, bem como os materiais de consumo indicados no Anexo II, todos destinados à exclusiva utilização no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Casa Lar, ficando vedada a transferência, a qualquer título, para terceiros, lhe competindo:

I - Guardar e conservar os bens permanentes e materiais de consumo entregues, zelando por sua integridade, devendo mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

II - Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEPROSOM (PERMITENTE) sobre os bens permanentes e materiais de consumo;

III - Permitir ao CEPROSOM (PERMITENTE) a fiscalização dos bens permanentes e materiais de consumo, sempre que este desejar;

IV - Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens permanentes e materiais de consumo;

V - Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção, reparo e/ou melhoramento dos bens permanentes e materiais de consumo, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo qualquer tipo indenização pelo CEPROSOM (PERMITENTE) das despesas satisfeitas;

VI - Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens permanentes e materiais de consumo;

VII - Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente do uso dos bens permanentes e materiais de consumo entregues;

VIII - Ressarcir o CEPROSOM (PERMITENTE) em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, mesmo diante da ocorrência de caso fortuito, força maior ou crime (furto, roubo, etc.), mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, devendo o CEPROSOM (PERMITENTE) ser imediatamente comunicado em caso de tais ocorrências;

IX - Devolver os bens permanentes e materiais de consumo a qualquer tempo, quando solicitado pelo CEPROSOM (PERMITENTE) ou em caso de extinção da parceria, em perfeitas condições, ressaltando o desgaste natural decorrente de seu uso, ou quando findar a sua vida útil pela sua utilização normal;

X - Responsabilizar-se por danos causados a terceiros decorrentes da utilização dos bens permanentes e materiais de consumo;

XI - Trocar informações com o CEPROSOM (PERMITENTE), a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantada nos bens permanentes e materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEPROSOM NA QUALIDADE DE PERMITENTE

Constituem obrigações do CEPROSOM, na qualidade de PERMITENTE:

I - Entregar os bens públicos permanentes descritos no Anexo I e os materiais de consumo indicados no Anexo II, no estado de conservação e uso em que se encontram (novos);

II - Fiscalizar a utilização dos bens permanentes e materiais de consumo;

III - Realizar Relatório de Vistoria dos bens permanentes e materiais de consumo, evidenciando em que estado se encontram, no momento da restituição;

VI - Dar publicidade ao presente Termo Aditivo, com sua publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira, e término em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

Parágrafo Segundo: O CEPROSOM (PERMITENTE), a qualquer momento, poderá revogar a permissão de uso, caso em que os bens permanentes e os materiais de consumo deverão ser devolvidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (PERMISSONÁRIA) no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n.º 48/2020, originalmente celebrado entre as partes, e seus respectivos aditivos permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (PERMISSONÁRIA) foi dito que nesta data RECEBE os bens públicos permanentes identificados no Anexo I e os materiais de consumo indicados no Anexo II, objeto do presente instrumento, na forma nele prescrita.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 10 de Setembro de 2021.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM

Eliézer Cristiano Gonçalves Lucas José Rodrigues

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Representada por seus procuradores

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG _____ RG _____
CPF _____ CPF _____

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002





Unindo forças por uma cidade melhor

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES**OBJETO DA PERMISSÃO DE USO**

<i>Itens</i>	<i>Descrição dos bens</i>	<i>Número do Patrimônio do CEPROSOM</i>	<i>Qtd</i>	<i>Valor estimado (R\$) unitário</i>
1	Televisor led 50" SMART, Resolução 4K UHD, Processador Quad Core Processor 4K, Entrada HDMI 2.0 4Entrada USB 2,Entrada RF 1Saída Digital Óptica 1,Bluetooth In/Out Sim, Tensão 127v ou Bivolt, Garantia 12 meses. Marca/Modelo: LG / 50 UM 751C	10996	01	R\$ 2.887,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
2	Batedeira , 600W , planetária ,2 tigelas, uma de aço inox e outra de plástico, ambas com capacidade para 4 litros, 11 velocidades + a velocidade turbo, Acompanha 3 batedores para massas leves, pesadas e clara em neve, Batedor especial para clara em neve, que prepara de forma rápida e eficiente em poucos minutos; Batedor para massas leves, que bate bolos, pudins, mousses e outros cremes; E batedor para massas pesadas, que prepara pizzas, panetones, pães doces ou salgados; tampa antirrespingos. Marca/Modelo: Philco / PBP600.	10997	01	R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais)
3	Ferro de passar roupa a vapor, com 1200w de potência, Spray e Sistema de Autolimpeza, 64 saídas de vapor da base, Tensão 127v ou Bivolt , Garantia 12 meses. Marca/Modelo: Electrolux SteamLine SIV10 com Spray – Laranja.	10995	01	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
4	Ventilador oscilante de parede 50 cm , potência de 130 frequência: 60Hz, Vazão: 3000m³/h, Eficiência energética: 0,003(m³/s/W)m, Controle de velocidade: dimmer, Número de pás: 6 pás, Diâmetro da grade: 50cm, na cor preta, Tensão 127v ou Bivolt. Garantia 12 meses. Marca/Modelo: VENTI DELTA / VENTURA.	10946; 10950; 10951; 10953; 10954	05	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada
5	Geladeira Frost Free com 2 portas; Capacidade mínima de 340 litros. Cor branca, Tensão 127v ou Bivolt , Garantia 12 meses. Marca/Modelo: CONSUL Refrigerador CRM39/CRM43.	10965	01	R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
6	Microondas com capacidade mínima 30 litros, na cor branca Tensão 127v ou Bivolt , Garantia 12 meses. Marca/Modelo: Midea.	10968	01	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

7	Bebedouro de mesa capacidade para galão de 10 ou 20 litros, desmontável para higienização, Serpentina externa, gás R134a Tensão 110 ou bivolt, água natural e gelada, 2 torneiras. Na cor branca Gabinete com proteção UV, Volume Interno do Aparelho (L) 2, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) 1.32 , Temperatura de Resfriamento 10°C / 50°F Vazão Mínima por Gravidade (L/h) 96 L/h, Potência (W) 90 Conforme norma ABNT NBR 16236/20, na cor Branca, Tensão 127v ou Bivolt , Garantia 12 meses. Marca/Modelo: LIBELL Bebedouro Stilo Hermético.	10972	01	R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)
8	Fogão 4 bocas acendimento automático, Acabamento da Mesa inox, Certificado INMETRO, forno simples de 70L de capacidade e 01 prateleira deslizante, 03 Queimadores semirrâpidos: 1850W - 01 Queimador Rápidos: 2700W, na cor branca, Potência 25W, Tensão 127v ou Bivolt, Garantia 12 meses. Marca/Modelo: Electrolux / 52LBU.	10956	01	R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
9	Lavadora de roupas 15 kg , centrifugação, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, ciclos econômicos, Tensão 110 ou bivolt. Na cor branca. Marca/Modelo: CONSUL CWL16AB.	10999	01	R\$ 2.030,05 (dois mil e trinta reais e cinco centavos)
10	Armário de aço para cozinha 3 portas na cor branco, quantidade De Portas: 03. Quantidade De Prateleiras: 02. Dobradiças: Metálicas de 26mm, Estrutura do Produto: Armário produzido em aço revestido pelo moderno sistema de pintura eletrostática a pó possui 03 Portas com dobradiças metálicas, 02 prateleiras com acabamento em aço, portas com dobradiças em aço de 26mm, puxadores em alumínio com ponteiros em ABS cromado. <i>Dimensões mínimas de acordo com a imagem projetada no termo de referência.</i> Marca/Modelo: ITATIAIA / IP3-120.	11000 e 11001	02	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) cada
11	Sofá de 3 lugares preto com revestimento em couro preto, com braços, assento fixo em espuma D-26 e encosto em espuma D-22 Pés em plástico rígido, Suporta até 120 Kg, por assento, <i>Dimensões mínimas de acordo com a imagem projetada no termo de referência.</i> Marca/Modelo: MOBLY / 3L.	11002	01	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

12	Liquidificador com copo de 3,1 litros de capacidade, função pulsar, autolimpeza, 15 velocidades, potência de 1400w, Tensão 127v ou Bivolt, Garantia 12 meses. Marca/Modelo: Philco PLQ1400 com 11 velocidades e 1400W.	10888	01	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Total				R\$ 14.783,05 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DISPONIBILIZADOS A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, PARA A ABERTURA DE NOVA CASA LAR:

Itens	Descrição dos materiais de consumo	Número do Pregão	Qtd	Valor estimado (R\$) unitário
1	Telefone	Pregão 27/2020	01	R\$230,00
2	Tábua de passar roupas	Pregão 33/2020	01	R\$200,00
3	Termômetro	Pregão 13/2020	01	R\$220,00
4	Lixo para banheiro (pequeno)	Pregão 26/2020	04	R\$2,61
5	Lixo grande (de pedal) orgânico e reciclagem	Pregão 26/2020	02	R\$157,00
6	Travesseiro	Não se aplica	15	Não se aplica*
7	Edredom	Não se aplica	24	Não se aplica*
8	Manta	Não se aplica	26	Não se aplica*
9	Toalha de rosto	Pregão 15/2020	12	R\$8,00
10	Toalha de banho	Pregão 15/2020	20	R\$20,00
11	Vassoura	Pregão 26/2020	02	R\$6,90
12	Rodo	Pregão 26/2020	03	R\$4,67
13	Guardanapo	Não se aplica	12	Não se aplica*
14	Chuveiro	Pregão 21/2020	03	R\$60,00
15	Colcha	Não se aplica	13	Não se aplica*
16	Mangueira	Pregão 21/2020	01	R\$137,50
17	Lousa	Pregão 28/2020	01	R\$41,93
18	Pá para lixo	Pregão 26/2020	02	R\$5,40
19	Balde	Pregão 26/2020	03	R\$9,40
20	Pano de chão	Pregão 26/2020	06	R\$3,20
Total				R\$ 1.915,88 (um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

*Obs. Itens provenientes de doação.

EXTRATO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO – SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO E PERMISSÃO DE USO – ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 2021

TERMO ADITADO Nº:	48/2020
CONCEDENTE:	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
BENEFICIÁRIO:	Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ:	35.797.364/0034-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	3754/2020
DATA DA ASSINATURA:	10/09/2021
OBJETO DA PARCERIA:	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar – Aditamento visando à ampliação do atendimento com a abertura de mais uma Casa Lar, com a permissão de uso de bens públicos e disponibilização de materiais de consumo.
VALOR ADITADO:	Municipal: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	O presente termo vigorará de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº 13019/2014; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº 274/2021; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Municipal nº 6.511/2020 (em atendimento ao artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000) e Lei Municipal nº 6.524/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº 6.597, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Município vem enfrentando, nos últimos meses, quase que a total ausência de chuvas, o que acarreta inevitável comprometimento no abastecimento de água em todo o Município;

CONSIDERANDO que a prioridade do uso da água, por questões de saúde, deve ser para o consumo humano;

CONSIDERANDO que os volumes de água dos mananciais estão com níveis inferiores aos limites prudenciais e necessários;

CONSIDERANDO que a vazão no ponto de captação, localizado na junção do Rio Jaguari, está em torno de 1,35 metros cúbicos por segundo;

CONSIDERANDO que, em decorrência do já exposto, ocorreu redução considerável da reserva do Sistema, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água tratada para fins não prioritários;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo de água tratada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações, que institui o Programa Municipal de Uso Consciente da Água e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220, de 29 de junho de 2021, que criou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da crise de abastecimento de água do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o art. 264, inciso II da Lei Orgânica do Município de Limeira,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada situação de emergência no Município de Limeira com a finalidade de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água, bem como o uso inadequado e o desperdício de água tratada.

Art. 2º Em decorrência da declaração de situação de emergência constante no art. 1º, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e os demais órgãos da Administração Municipal, nos limites de suas competências legais, são autorizados a:

I - estabelecer restrições à utilização de água tratada para finalidades não essenciais;

II - estabelecer rodízios e/ou interrupções temporárias no fornecimento de água, se for necessário;

III - aplicar a Lei Municipal nº 5.460, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações.

IV - dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição dos bens, materiais e produtos necessários, de modo a evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 3º Em decorrência da existência do Estado de Emergência, o Executivo Municipal determinará a fiscalização em todo Município, com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água, nos termos disciplinados na Lei nº 5.460, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.601, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 163/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Revoga a Lei nº 2.038, de 04 de junho de 1987, que desafeta para a categoria

de bem dominial, para efeito de concessão de direito real de uso, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.038, de 04 de junho de 1987, que desafeta para a categoria de bem dominial, para efeito de concessão de direito real de uso, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.602, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 164/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18 e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho nos Termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de Maio de 2018 e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional do Emprego (SINE).

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de Maio de 2018 e suas alterações, o Município de Limeira fica autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

CAPÍTULO I **DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** **CTER/LIMEIRA**

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Limeira, identificado pela sigla CTER/Limeira é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda em Limeira.

Art. 3º Compete ao CTER/Limeira gerir o Fundo Municipal do Trabalho instituído pela presente Lei e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional do Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, responsável pela coordenação da referida política;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto a utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias a gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho.

Art. 4º O CTER/Limeira será composto de forma tripartite e paritária contando com, no mínimo 09 (nove) e, no máximo, 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, em igual número de representantes do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante indicações dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º A nomeação do CTER/Limeira se dará por meio de Decreto do Poder Executivo, o qual enviará ao CODEFAT cópia do referido ato, bem como do Regimento Interno e suas respectivas publicações.

§ 2º o mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 3º Pelas atividades exercidas no CTER/Limeira, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 5º O CTER/Limeira será constituído pelos seguintes órgãos;

I - Colegiado;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

§ 1º A Presidência do CTER/Limeira será alternada entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

§ 2º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria absoluta de votos dos integrantes do CTER/Limeira.

§ 3º A Secretaria Executiva do CTER/Limeira será exercida por servidor público municipal designado para a função pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, cabendo a este a realização das tarefas técnicas e administrativas.

§ 4º Pelas atividades exercidas no CTER/Limeira, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 5º A temporalidade das reuniões, atribuições da presidência, da secretaria executiva e dos demais membros, casos de substituição de membros e outras normas de funcionamento do CTER/Limeira serão estabelecidas em Regimento Interno, observando, quando couber, os critérios contidos nas resoluções expedidas pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, órgão federal responsável pela política em âmbito nacional.

§ 6º O apoio e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do CTER/Limeira ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Art. 6º O CTER/Limeira deverá se credenciar no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SG-CTER), mantido pelo Ministério da Economia e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do Conselho, caberá a sua Secretaria Executiva realizar o cadastramento de dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, mantendo-os permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observadas as normas baixadas no âmbito do CODEFAT.

§ 2º Como o credenciamento do CTER/Limeira será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, o Conselho deverá estar em conformidade com as resoluções e normas expedidas pelo CODEFAT, sendo que qualquer alteração de seus atos deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de descredenciamento do colegiado.

§ 3º O Secretário Executivo deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha para acesso ao SG-CTER, que lhe será fornecida junto com o objeto de cadastramento e credenciamento do CTER/Limeira.

CAPÍTULO II **DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO** **FT/Limeira**

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Limeira - FT/Limeira, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e

serviços e para apoio técnico relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Limeira constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FT/Limeira será vinculado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Limeira será gerenciado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, identificado pela sigla CTER/Limeira.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FT/LIMEIRA

Art. 8º Constituem recursos do FT/Limeira;

I - dotações específicas consignadas anualmente no orçamento municipal destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018.

VIII - doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IX - produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora a amortizações conforme destinação própria;

X - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Limeira serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Turismo e Inovação e de Finanças, com a devida fiscalização do CTER/Limeira.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Limeira serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FT/Limeira, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FT/Limeira, integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FT/LIMEIRA

Art. 9º A aplicação dos recursos do FT/Limeira obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I - financiamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Limeira;

II - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuando no âmbito do SINE;

III - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAT.

IV - pagamento das despesas com o funcionamento do CTER/Limeira, envolvendo

custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI - pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII - construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

X - custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

XI - financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Limeira depende de prévia aprovação do CTER/Limeira, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 10 Por meio do FT/Limeira, o município de Limeira fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER/Limeira.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Limeira.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO FT/LIMEIRA

Art. 11 O FT/Limeira será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, com apoio da Secretaria de Fazenda, cabendo ao CTER/Limeira estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FT/Limeira será o Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, com competência para:

I - efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

II - submeter à apreciação do CTER/Limeira suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III - estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º, retro, poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

Art. 12 A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FT/Limeira ao CTER/Limeira e, aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER/Limeira, caberá à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FT/Limeira, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Comissão Municipal de Emprego, criada pelo Decreto 54, de 29 de abril de 1997 e alterações posteriores, funcionará regularmente até a posse dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), para que as

ações, programas, projetos e serviços ofertados pela Municipalidade, através do Sistema Nacional de Emprego - SINE, não sofram prejuízos.

Art. 14 Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no ano da criação do FMTER/Limeira, até que haja seu regular planejamento com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, na forma da legislação em vigor, para a realização de suas despesas.

Art. 15 O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.603, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 84/21, da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;

IV - combater a desinformação sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

VII - promover a saúde de pessoas trans masculinas, não binárias e gênero fluido.

Art. 3º As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - Incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei aplica-se às mulheres que menstruam em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), CadÚnico e dados disponíveis no Centro de Promoção Social Municipal (Ceprosom), para a definição das mulheres

em situação de vulnerabilidade, respeitando os parâmetros e fundamentos de tratamento de dados que dispõe a Lei Federal nº 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de acordo com as necessidades e finalidades do programa de Promoção da Dignidade Menstrual.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.604, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/21, do Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)

Perpetua o nome de “Roque de Moraes” na Rua Projetada 01, do Loteamento denominado Jardim Campo Verde II, no Município de Limeira/SP.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome de “Roque de Moraes” na Rua Projetada 01, do Loteamento denominado Jardim Campo II, no Município de Limeira/SP.

Art. 2º A Rua Projetada 01, do Loteamento denominado Jardim Campo Verde II, no Município de Limeira/SP, passará a denominar-se Rua Roque de Moraes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 145/21, dos Vereadores Helder Lúcio de Oliveira, Francisco Maurino dos Santos e Wagner de Souza Rodrigues Costa)

Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.021, de 10 de maio de 2018, que estabelece a responsabilidade do envio à Câmara Municipal de informações acerca das aferições de radares no âmbito do Município.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.021, de 10 de maio de 2018, que estabelece a responsabilidade do envio à Câmara Municipal de informações acerca das aferições de radares no âmbito do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os setores públicos competentes deverão encaminhar à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal as datas das aferições, bem como os seus resultados, mediante protocolo no Departamento de Expediente e Protocolo.

§1º A periodicidade com a qual tais informações serão enviadas deverá seguir os cronogramas de aferições estipulados e deverão constar: data, local, motivo e, posteriormente, os pareceres de tais análises.

§2º O envio das informações referentes às datas das aferições, mencionadas no caput, será realizado com antecedência mínima de 7 (sete) dias das datas das aferições.

§3º O envio das informações referentes aos resultados das aferições, mencionadas no caput, será realizado até 7 (sete) dias após a data de recebimento pelos setores públicos. “

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 95/21, do Vereador Júlio César Pereira dos Santos)

Dispõe sobre a Criação do Cadastro Municipal de Voluntários para a atenção aos idosos de baixa renda e instituições sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de prevenção e qualidade de vida na Terceira Idade na cidade de Limeira e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Cadastro Municipal de Voluntariado para atenção aos idosos de baixa renda e instituições sem fins lucrativos.

§ 1º As instituições poderão ser Organizações Sociais, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), asilos, repúblicas, centros de convivência, hospitais, clínicas especializadas, pastorais, grupos de igrejas, entre outras assemelhadas.

§ 2º O Cadastro será feito e disponibilizado à sociedade em geral pela Prefeitura, que designará os critérios para a ação específica do voluntário.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal, por meio de sua Secretaria competente, promover a qualificação dos respectivos voluntários.

Art. 3º O Poder Público poderá realizar parcerias com instituições de ensino superior e empresas, que garantirão apoio técnico e financeiro para a qualificação dos voluntários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.607, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 148/21, do Vereador José Roberto Bernardo)

Modifica a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 6390/2020, e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6390/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e lúpus nos locais que especifica e dá outras providências. “

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 6390/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no município de Limeira, obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e lúpus. “

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.608, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 170/21, da Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri)

Institui a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, no mês de Outubro, no município de Limeira, e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito de Limeira, a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º Esta proposição visa a divulgação da importância do exame preventivo de câncer de mama: a mamografia, no município de Limeira.

Parágrafo único. A mamografia, de caráter preventivo, destina-se a mulheres na faixa de idade entre quarenta anos e sessenta e nove anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 886, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 20/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivos da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983 e suas alterações e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 71 e os §§ 1º e 2º da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando acrescido de § 3º:

“Art. 71 As taxas têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias, ações fiscais e outros atos administrativos.

§ 1º Considera-se exercício de poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; do exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público à disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico; à estética da cidade, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§ 2º O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades, lucrativas ou não, e a quaisquer atos, a serem respectivamente exercidos ou praticados no território do Município, nos limites de sua competência.

§ 3º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo agente competente nos limites da lei aplicável, com a observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder. “ (NR)

Art. 2º O artigo 72 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 O sujeito passivo das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa é qualquer pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional que exerça a atividade ou pratique atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, nos termos do artigo anterior. “ (NR)

Art. 3º O título da Seção II do Capítulo IV e seu artigo 73 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO II

Da base de cálculo

Art. 73 A base de cálculo das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa é o custo estimado da atividade despendida com o exercício regular do poder de polícia, sendo o cálculo procedido consoante o que dispõe o artigo 80 desta Lei. “ (NR)

Art. 4º O artigo 74 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 74 As taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa subordinam-se à modalidade de lançamento de ofício, ressalvadas as exceções previstas neste código.

§ 1º As taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, devendo constar, obrigatoriamente, a indicação dos elementos distintos de cada tributo e os respectivos valores.

§ 2º As taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa serão arrecadadas antes do início das atividades ou das práticas dos atos sujeitos ao poder de polícia, ressalvadas as hipóteses para as quais esta lei ordenar outras épocas de arrecadação. “ (NR)

Art. 5º O título do capítulo V da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

Da taxa de Fiscalização de Atividade” (NR)

Art. 6º O artigo 75 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, passando o Parágrafo único a vigorar como § 1º, acrescidos de §§ 2º e 3º e incisos I e II:

“Art. 75 A taxa de Fiscalização de Atividade - TFA é devida pelo controle, vigilância ou fiscalização do Poder Público Municipal, quanto a observância das normas vigentes no Município, a que se submete qualquer pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional que se dedique à produção, comércio, indústria, depósitos fechados, prestação de serviços, ou a qualquer outra atividade, em caráter permanente ou temporário, em locais fixos ou não, no território do Município.

§ 1º Consideram-se implementadas as atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de atos administrativos, vinculados ou discricionários, de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 2º Considera-se temporária a atividade que é exercida em determinados períodos do ano, especialmente durante festividades ou comemorações, em instalações precárias ou removíveis, como balcões, barracas, mesas e similares, assim como veículos.

§ 3º A incidência da taxa e sua cobrança, sem prejuízo das penalidades ou cominações cabíveis, independem:

I - Do resultado econômico da atividade exercida;

II - Do exercício da atividade em caráter permanente ou temporário. “ (NR)

Art. 7º O artigo 76 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de §§ 1º, 2º, 3º, incisos I, II, III e 4º:

“Art. 76 O sujeito passivo da TFA é a pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional sujeita à vigilância ou fiscalização pelo Poder Público Municipal, estabelecida no território do Município.

§ 1º Em se tratando de estabelecimentos distintos, pertencentes ao mesmo contribuinte, ainda que com o mesmo ramo de atividade, cada um deles ficará sujeito à incidência da taxa.

§ 2º Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.

§ 3º Para efeito de incidência da Taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - Os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas ou qualquer unidade econômica ou profissional;

II - Os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação;

III - Cada um dos veículos a que se refere o inciso III do § 1º do artigo seguinte.

§ 4º Desde que a atividade não seja exercida concomitantemente em locais distintos, considerar-se-á estabelecimento único os locais utilizados pelos que atuam no segmento do comércio ambulante, exceto veículos, bem como pelos permissionários que exercem atividades em feiras livres ou feiras de arte e artesanato. “ (NR)

Art. 8º O caput do artigo 77 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de incisos I, II, III, § 1º, incisos I, II, III, § 2º, § 3º, § 4º, incisos I a V:

“Art. 77 Para os efeitos da TFA, considera-se estabelecimento o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiros, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades:

I - De comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral;

II - Desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - Decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício.

§ 1º São, também, considerados estabelecimentos:

I - A residência de pessoa física, quando de acesso ao público ou não, em razão do exercício de atividade profissional;

II - O local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - O veículo, de propriedade de pessoa física ou jurídica, utilizado no transporte de pessoas ou cargas, no comércio ambulante, ou em atividades de prestação de serviços em geral.

§ 2º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca, “stand”, “outlet”, containers, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da Taxa.

§ 4º A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - Manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II - Estrutura organizacional ou administrativa;

III - Inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - Indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - Permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, “site” na “internet”, endereço eletrônico, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás. “ (NR)

Art. 9º O título da Seção II do Capítulo V e seu artigo 80 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983, passam a vigorar com as seguintes redações, passando o Parágrafo único a vigorar como § 1º e acrescido de § 2º:

“SEÇÃO II

Da base de cálculo

“Art. 80 A base de cálculo da TFA é de R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado, multiplicado pela área do estabelecimento.

§ 1º Considera-se área do estabelecimento a área exata em metros quadrados do local onde é realizada a atividade econômica, inclusive aquela destinada a armazenagem e depósito de bens e área de atendimento ao público.

§ 2º Demais parâmetros e critérios necessários para apuração da área do estabelecimento, poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal. “ (NR)

Art. 10 O artigo 81 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado os §§ 1º e 2º:

“Art. 81 Independente do disposto no artigo anterior, todos os contribuintes enquadrados no disposto no artigo 75 deste Código sujeitam-se ao lançamento mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), por contribuinte, limitado ao máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). “ (NR)

Art. 11 O artigo 82 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de §§ 1º e 2º:

“Art. 82 A TFA será lançada e recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, sujeitando-se o contribuinte em atraso, observado o prazo do Artigo 8º desta Lei, ao pagamento de multa e juros moratórios e atualização monetária, conforme previsto nesta Lei.

§ 1º Para os contribuintes que iniciarem suas atividades no segundo semestre ou encerrarem suas atividades no primeiro semestre, serão exigidos os valores constantes do artigo 80 desta Lei, reduzidos em 50%.

§ 2º A TFA será lançada anualmente e poderá ser paga à vista em uma única parcela, ou em até doze prestações mensais, com valor nunca inferior a R\$ 50,00 mensais, nos vencimentos e condições indicadas nos avisos de lançamento. “ (NR)

Art. 12 O artigo 83 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado os incisos I, II e seu Parágrafo único e alíneas “a” e “b”:

“Art. 83 Quando a atividade for exercida em caráter eventual ou temporário, a taxa será mensal ou diária e o recolhimento será efetuado de uma só vez, no ato da concessão da licença e referir-se-á ao número de meses ou dias do exercício da atividade, calculado de acordo com o disposto no artigo 80, sendo o valor mínimo o estipulado no Artigo 81. “ (NR)

Art. 13 O artigo 84 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 Quando ocorrer alteração de local do estabelecimento será cobrada a taxa mínima de que trata o § 2º do artigo 80, com redução de 50% (cinquenta por cento). “ (NR)

Art. 14 O Parágrafo único do artigo 85 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar como § 1º ficando acrescido de §§ 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art. 85 (...).

(...)

§ 1º As isenções serão concedidas sempre a requerimento do interessado, apresentado até o último dia útil do exercício anterior ao pleiteado e acompanhado de documentação hábil a comprovar o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão, sob pena de perda do benefício fiscal para o ano requerido, exceto para os que gozem de reconhecida imunidade tributária.

§ 2º A documentação apresentada com o primeiro pedido de isenção poderá servir para os exercícios subsequentes, desde que se mantenha a mesma situação de fato e o novo requerimento a ela se reporte, mediante indicação do número do processo administrativo a que foi juntada.

§ 3º A exigência de apresentação de requerimento para renovação da isenção poderá ser dispensada, mediante regulamentação por Decreto, pelo período de 04 (quatro) anos a partir de sua concessão, desde que o interessado apresente, anualmente o pedido de revalidação. “ (NR)

Art. 15 O inciso I do artigo 152 da Lei nº 1890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar acrescido de alínea “m”, com a seguinte redação:

“Art. 152 (...)

I - (...)

(...)

m) deixar de prestar as informações, pelos meios e nos prazos definidos, informar dados incorretos ou omitir informações, no que se refere à área exata em metros quadrados onde é realizada a atividade econômica, conforme critérios e regulamento estabelecidos por Decreto: multa de importância correspondente a R\$ 127,28 (Reais e centavos), aplicada em dobro da vez anterior a cada reincidência.

(...)” (NR)

Art. 16 Ficam revogados os artigos 8º da Lei Complementar nº 331/2004, os artigos 78 e 79 e os artigos 86 a 91 da Lei nº 1890/1983.

Art. 17 Revogam-se ainda, as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 17 “caput” e §§ 1º, 2º e 5º e artigo 18 da Lei nº 4.578/2010 e artigos 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 4.577/2010.

Art. 18 As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 19 Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, respeitando o disposto nas alíneas “b” e “c”, do inciso III do art. 150, da Constituição Federal.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.391, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 34.062, de 6 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

A) Relotar, a pedido, a servidora **Ana Maria Claro**, nomeada pela Portaria nº 893, de 6 de junho de 2006, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Assistente Social, Referência 49, Grau “E”, Nível 2, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.414, DE 21 DE SETEMBRO 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a criação do Grupo Gestor da Pracinhas da Cultura, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, de acordo com o Decreto nº 320, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Pracinhas da Cultura integra em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da C.I. nº 151, datada de 14 de setembro de 2021, solicitou a nomeação do Grupo Gestor da Pracinhas da Cultura,

R E S O L V E:

A) Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Grupo Gestor da Pracinhas da Cultura, situado no Bairro Geada, Município de Limeira:

I - Representantes do Poder Público:**Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Cleusa dos Santos

Suplente: Paulo Eduardo Cassano Bento

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Edson de Jesus

Suplente: William Carlos Olivares

Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Titular: Edna Machado Santos

Suplente: Cleusa Aparecida Marrafon da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**E.E. PROFESSORA LEONTINA SILVA BUSCH**

Titular: Janilma Souza da Silva

Suplente: Luciano Ferreira

N.A. - NARCÓTICOS ANÔNIMOS - GRUPO MENTE ABERTA

Titular: Érika Fernanda Nériss

Suplente: Milton Paschoaleto Junior

C.P.V. - COLETIVO POLÍTICO VOLUNTÁRIO

Titular: Tânia Maria dos Santos Tiyo

Suplente: Ana Cristina Barsoti Carvalho

III - Representantes da Comunidade:

Titular: Angela Maria Messias Moraes

Suplente: Alessandra Marques de Paula

Titular: Geane Cristina Neves

Suplente: Flávia Sorg Silva Rocha

Titular: Azeli Costa dos Santos

Suplente: Willian Robert Dias da Silva

B) O mandato de cada membro, incluindo seu suplente, terá duração de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

C) As atividades dos membros do Grupo Gestor da Pracinhas da Cultura, a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas, constituindo-se como serviço público relevante.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 31.122, de 24 de junho de 2019,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Luis Fernando Lopes**, Engenheiro Civil, registro funcional nº 839761-1, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.431, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 40.420, de 16 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 816, de 30 de março de 2012, que concedeu ao servidor público, **Theodoro Habbermann Neto**, o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), que foi calculado sobre a referência de seu cargo de Médico Diarista I - Dermatologista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 38.024, de 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 2.000, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2021, para apurar os fatos apontados pelo TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), Processo Administrativo nº 38.024/2021, que julgou ilegais os atos de admissão ocorridos no exercício de 2018, decorrentes do Concurso Público nº 03/2014, nos termos da Sentença de fls. 03 à 05 e Acórdão de fl. 06, transitado em julgado em 7 de julho de 2021; apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando-se providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Sr.^a Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Sr.^a Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e 3. Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645, e 2. Sr.^a Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CADA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 004/2021

A presidente da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº 195, publicada no Jornal Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 6.423/2.020, Decreto nº 279/2.020 e com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Município de Limeira: Atividade-meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, considerando dias úteis, o Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Limeira eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: Comunicação Administrativa

Atividade: Controle de correspondência

Série Documental: Comunicação interna e Ofício

Data Limite: 2 anos

Quantidade: Aproximadamente 1.935Kg de massa documental acumulada **Observações Complementares:** Trata-se de 95% de cópias de documentos (1997-2018)

Limeira, 27 de setembro de 2021

WALDINES PAVANELLI BOSCHIERO

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 210/2021, DISPENSA Nº: 346/2021, PROCESSO Nº: 8.264/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições/ almoço ou janta a ser servido no sistema de self-service, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATADA: Restaurant e Churrascaria Guaíba Ltda EPP, CNPJ sob o nº 52.694.163/0001-15, VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021, PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 27 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº: 213/2021, CONVITE Nº: 05/2021, PROCESSO Nº: 25.488/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e recapeamento de vias públicas em Limeira-SP - Rua Moyses Paulino Da Cunha, Rua Moyses Caran e Rua Joaquim Bernardo - Contrato de Repasse Nº 900250/2020/MDR/CAIXA, CONTRATADA: PPF Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 277.189,17 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos), DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021, PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços.

CONTRATO Nº: 214/2021, CONVITE Nº: 06/2021, PROCESSO Nº: 25.487/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e recapeamento de vias públicas em Limeira-SP - Rua Visconde Do Rio Branco - Contrato de Repasse Nº 899629/2020/MDR/CAIXA, CONTRATADA: PPF Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 221.816,95 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021, PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 152/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 210/2020 - PROCESSO Nº: 36.454/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, VALOR: R\$ 9.499,92 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CONTRATADA: Desktop-Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda, CNPJ nº 08.170.849/0001-15, DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2021.

NO TRÂNSITO,
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA

A vida deve ter preferência

Nunca pare ou estacione seu veículo em esquinas, na contramão, em cima das calçadas, em pontos de ônibus, sobre a faixa de pedestre, canteiros, em ciclovias ou garagens.

Não deixe que seu veículo impeça o uso dos hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de galeria subterrâneas localizadas nas ruas.

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 1
Receita	No.	[Fonte]	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.0.0.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.0.0.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.0.0.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.3.0.0.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retidos nas fontes	2.447.479,98	19.600.098,59	32.944.000,00	30.581.431,95	13.343.901,41	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	84.141,62	701.579,59	1.056.000,00	1.053.579,59	354.420,41	
1.1.1.8.00.0.0.0000				IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS						
1.1.1.8.01.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS						
1.1.1.8.01.1.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.8.01.1.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.1.1.0001	00001	01	1100000	imp s/ propriedade predial	5.164.986,92	54.419.191,63	77.824.000,00	78.598.046,47	23.404.808,37	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00002	01	1100000	imp s/ propriedade territorial	1.650.408,98	16.036.470,40	25.176.000,00	24.140.348,26	9.139.529,60	
1.1.1.8.01.1.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.1.2.0001	00088	01	1100000	multas/juros de mora do iptu	45.202,43	390.992,58	422.000,00	531.659,30	31.007,42	
1.1.1.8.01.1.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.01.1.3.0001	00101	01	1100000	rec.div.ativa do iptu	1.280.290,24	11.240.200,50	28.051.000,00	20.550.156,09	16.810.799,50	
1.1.1.8.01.1.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.1.4.0001	00090	01	1100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	622.534,95	4.301.840,88	11.088.000,00	7.989.071,47	6.786.159,12	
1.1.1.8.01.1.9.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.01.1.9.0001	00317	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	296.709,54	2.012.152,61	6.864.000,00	4.296.514,99	4.851.847,39	
1.1.1.8.01.4.0.0000				IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.						
1.1.1.8.01.4.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.4.1.0001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	2.605.891,20	17.930.860,80	22.000.000,00	25.966.846,28	4.069.139,20	
1.1.1.8.01.4.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 2
Receita	No.	[Fonte]	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.01.4.2.0001	00296	01	1100000	multas/juros de mora do itbi	0,00	0,00	2.000,00	666,72	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.01.4.3.0001	00302	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	2.345,96	25.853,81	235.000,00	104.187,17	209.146,19	
1.1.1.8.01.4.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.4.4.0001	00299	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	109,03	2.442,34	15.000,00	7.442,34	12.557,66	
1.1.1.8.01.4.9.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.01.4.9.0001	00422	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do itbi	56,20	1.242,00	17.000,00	6.908,72	15.758,00	
1.1.1.8.02.0.0.0000				IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.8.02.3.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.8.02.3.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.8.02.3.1.0001	00006	01	1100000	imp s/ serv qualquer natureza	7.262.874,14	54.504.000,70	83.436.000,00	83.951.247,04	28.931.999,30	
1.1.1.8.02.3.1.0002	00173	01	1100000	issqn - simples nacional	2.767.556,57	16.888.143,58	20.064.000,00	24.367.377,42	3.175.856,42	
1.1.1.8.02.3.1.0003	01774	01	1100000	issqn - fixo	149.628,51	521.482,47	1.500.000,00	1.258.627,84	978.517,53	
1.1.1.8.02.3.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.02.3.2.0001	00089	01	1100000	multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	1.315,35	50.968,75	1.056.000,00	402.968,75	1.005.031,25	
1.1.1.8.02.3.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.02.3.3.0001	00102	01	1100000	rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	117.028,81	2.389.969,71	14.870.000,00	7.339.803,15	12.480.030,29	
1.1.1.8.02.3.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.02.3.4.0001	00091	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do issqn	29.638,46	664.695,94	3.274.000,00	1.752.762,60	2.609.304,06	
1.1.1.8.02.3.9.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.02.3.9.0001	00318	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	-9.974,29	431.098,29	1.056.000,00	781.110,79	624.901,71	
				TOTAL IMPOSTOS	24.518.224,60	202.113.285,17	330.950.000,00	313.680.756,94	128.836.714,83	
				TAXAS						
1.1.2.8.00.0.0.0000				TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.1.2.8.01.0.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.8.01.1.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.8.01.1.1.0000				TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.1.1.0001	01293	03	3200000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	48.331,22	307.066,46	400.000,00	491.626,79	92.933,54	
1.1.2.8.01.1.1.0002	01916	01	1100000	serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	2.763,55	0,00	2.763,55	-2.763,55	
1.1.2.8.01.1.2.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS						
1.1.2.8.01.1.2.0001	01294	03	3200000	multa/juros mora tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.1.2.8.01.1.3.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.01.1.3.0001	01783	03		tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	1.310,46	2.026,89	0,00	2.026,89	-2.026,89	
1.1.2.8.01.9.0.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS						
1.1.2.8.01.9.1.0000				TX.INSP.CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.9.1.0001	01295	01		taxa de publicidade comercial	102.259,56	433.475,69	898.000,00	732.809,05	464.524,31	
1.1.2.8.01.9.1.0003	01297	01		taxa de utilizacao de area de dominio publico	10.771,14	80.082,78	803.000,00	347.749,50	722.917,22	
1.1.2.8.01.9.1.0004	01298	01		taxa de aprovacao de projeto de construcao civil	0,00	3.268,32	1.056.000,00	355.268,32	1.052.731,68	
1.1.2.8.01.9.1.0005	01299	01		taxa de licenca para funcionamento	706.659,05	3.389.965,78	7.864.000,00	7.254.162,86	4.474.034,22	
1.1.2.8.01.9.1.0007	01913	01		taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	79.687,97	292.581,98	0,00	292.581,98	-292.581,98	
1.1.2.8.01.9.2.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS						
1.1.2.8.01.9.2.0001	01300	01		multa/juros taxa publicidade comercial	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	
1.1.2.8.01.9.2.0003	01302	01		multa/juros taxa utilizacao area dominio publico	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.2.0004	01303	01		multa/juros taxa aprovacao projeto construcao	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.2.0005	01304	01		multa/juros taxa licenca de funcionamento	531,72	1.884,97	5.000,00	3.551,69	3.115,03	
1.1.2.8.01.9.2.0006	01941	01		multas/juros outros tributos	0,00	4,57	0,00	4,57	-4,57	
1.1.2.8.01.9.3.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.01.9.3.0001	01305	01		rec.div.ativa taxa publicidade comercial	18.253,04	153.012,80	845.000,00	431.172,14	691.987,20	
1.1.2.8.01.9.3.0003	01307	01		rec.div.ativa taxa area dominio publico	0,00	2.013,84	4.000,00	3.347,20	1.986,16	
1.1.2.8.01.9.3.0004	01308	01		rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construcao	7.000,80	53.571,21	195.000,00	118.388,55	141.428,79	
1.1.2.8.01.9.3.0005	01309	01		rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	82.510,10	598.718,81	3.802.000,00	1.863.379,41	3.203.281,19	
1.1.2.8.01.9.3.0006	01907	01		taxas prest serv - saneamento - divida ativa	102,00	256,16	0,00	256,16	-256,16	
1.1.2.8.01.9.4.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J						
1.1.2.8.01.9.4.0001	01311	01		multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	474,85	4.581,01	180.000,00	64.576,32	175.418,99	
1.1.2.8.01.9.4.0003	01313	01		multa/juros div.ativa tx area dominio publico	0,00	0,00	7.000,00	2.333,36	7.000,00	
1.1.2.8.01.9.4.0004	01314	01		multa/juros div.ativa tx aprovacao e projetos	6,89	58,61	28.000,00	9.384,98	27.941,39	
1.1.2.8.01.9.4.0005	01315	01		multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	6.647,39	58.296,96	417.000,00	197.203,75	358.703,04	
1.1.2.8.01.9.4.0006	01338	01		multa/juros div.ativa outros tributos	152.450,51	906.772,79	2.000,00	903.343,38	-904.772,79	
1.1.2.8.01.9.9.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - A/M						
1.1.2.8.01.9.9.0001	01317	01		atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	295,12	2.690,98	91.000,00	33.022,90	88.309,02	
1.1.2.8.01.9.9.0003	01319	01		atualiz.monet.div.ativa tx area dominio publico	0,00	0,00	2.000,00	666,72	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.9.0004	01320	01		atualiz.monet.div.ativa tx aprov.proj.construcao	13,47	34,86	2.000,00	698,65	1.965,14	
1.1.2.8.01.9.9.0005	01321	01		atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	1.791,62	15.588,05	169.000,00	71.909,54	153.411,95	
1.1.2.8.02.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.8.02.9.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS						
1.1.2.8.02.9.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-OUTRAS-PRINCIPAL						
1.1.2.8.02.9.1.0001	01897	01		emolumentos e custas processuais administrativas	18.926,03	94.512,82	0,00	94.512,82	-94.512,82	
1.1.2.8.02.9.1.0002	01581	01		taxa de limpeza publica	687.350,49	7.325.512,80	11.053.000,00	10.773.476,16	3.727.487,20	
1.1.2.8.02.9.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-MULTAS/JUROS						
1.1.2.8.02.9.2.0002	01583	01		multa/juros taxa limpeza publica	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.1.2.8.02.9.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-DIVIDA ATIVA						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.02.9.3.0002	01584	01		rec.div.ativa taxa limpeza publica	136.569,95	1.132.700,68	3.696.000,00	2.362.679,54	2.563.299,32	
1.1.2.8.02.9.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.8.02.9.4.0001	01786	01		taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	2.346,30	22.765,12	0,00	22.733,63	-22.765,12	
1.1.2.8.02.9.9.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-ATUAL						
1.1.2.8.02.9.9.0002	01586	01		atualizacao monet.div.ativa taxa limpeza publica	1.512,97	13.999,73	3.000,00	14.982,33	-10.999,73	
1.1.2.8.02.9.9.0003	01908	01		atualiz.monet.div.ativa outros tributos	68.833,85	623.654,20	0,00	620.646,83	-623.654,20	
				TOTAL TAXAS	2.134.636,50	15.521.862,42	31.529.000,00	27.073.593,01	16.007.137,58	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.8.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC						
1.1.3.8.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.3.8.99.1.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.3.8.99.1.1.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL						
1.1.3.8.99.1.1.0001	01010	01		outras contribuicoes de melhoria	0,00	0,16	1.000,00	333,52	999,84	
1.1.3.8.99.1.2.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS						
1.1.3.8.99.1.2.0001	00298	01		multas/juros de mora contribuicao de melhoria	0,00	0,00	5.000,00	1.666,72	5.000,00	
1.1.3.8.99.1.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.3.8.99.1.3.0001	00303	01		rec.div.ativa contribuicao de melhoria	8.888,12	41.317,82	177.000,00	100.304,10	135.682,18	
1.1.3.8.99.1.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.1.3.8.99.1.4.0001	00300	01		multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	3.525,52	21.520,72	208.000,00	90.854,08	186.479,28	
1.1.3.8.99.1.9.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-A/M						
1.1.3.8.99.1.9.0001	01012	01		atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	1.323,44	9.645,85	138.000,00	55.645,85	128.354,15	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	13.737,08	72.484,55	529.000,00	248.804,27	456.515,45	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	26.666.598,18	217.707.632,14	363.008.000,00	341.003.154,22	145.300.367,86	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.2.1.9.99.1.1.0001	013221	01	11000001	camh servidores prefeitura	986.201,57	7.971.523,72	13.216.600,00	12.377.057,08	5.245.076,28	
1.2.1.9.99.1.1.0002	013231	01	10000001	camh servidores camara	0,00	206.639,16	740.000,00	453.305,88	533.360,84	
1.2.1.9.99.1.1.0003	013241	01	10000001	camh servidores ceprosom	86.627,60	448.366,49	664.000,00	669.699,85	215.633,51	
1.2.1.9.99.1.1.0004	013251	01	10000001	camh servidores ipml	329.347,72	2.584.340,93	3.379.000,00	3.710.674,29	794.659,07	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.402.176,89	11.210.870,30	17.999.600,00	17.210.737,10	6.788.729,70	
				TOTAL CONTRIBUICOES	1.402.176,89	11.210.870,30	17.999.600,00	17.210.737,10	6.788.729,70	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.0.02.0.0.0000				CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL						
1.3.1.0.02.1.0.0000				CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL						
1.3.1.0.02.1.1.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-PRINC						
1.3.1.0.02.1.1.0001	009901	01	11000001	outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ.	1.222.067,51	9.776.055,06	15.205.000,00	14.844.388,42	5.428.944,94	
1.3.1.0.02.1.3.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-D/A						
1.3.1.0.02.1.3.0001	017921	01	11000001	conc,perm,aut,ces.do dir.uso bens imov.pub-d/a	0,00	9,99	0,00	9,99	-9,99	
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.222.067,51	9.776.065,05	15.205.000,00	14.844.398,41	5.428.934,95	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS						
1.3.2.1.00.1.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.1.00.1.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.0001	000221	02	14100001	aplic financ royalties petrobras	150,97	553,63	4.000,00	1.886,99	3.446,37	
1.3.2.1.00.1.1.0002	003941	02	26300001	aplic financ do fundeb	70.240,80	211.250,80	370.000,00	334.584,16	158.749,20	
1.3.2.1.00.1.1.0003	000241	05	30100005	aplic financ atencao basica	0,00	19,65	1.000,00	353,01	980,35	
1.3.2.1.00.1.1.0004	000251	05	30200003	aplic financ media/alta compl amb/hosp	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0005	000261	05	30400046	aplic financ assistencia farmaceutica	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0006	000271	05	30300066	aplic financ vigilancia em saude	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0007	000281	05	30500047	aplic financ bloco de gestao	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0009	002141	03	32000001	aplic financ fms tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	116,95	541,76	5.000,00	2.208,48	4.458,24	
1.3.2.1.00.1.1.0010	002151	02	30400033	aplic financ fms conv.secr.estadual	15.235,69	35.533,49	10.000,00	38.866,85	-25.533,49	
1.3.2.1.00.1.1.0016	018191	07	10000044	aplic financ pac m cid saneamento cv 0242202/09	12,79	44,46	0,00	44,46	-44,46	
1.3.2.1.00.1.1.0026	018201	07	10000791	aplic financ melh. v. jur. paixao - ct 399.817-97	52,22	247,14	0,00	247,14	-247,14	
1.3.2.1.00.1.1.0032	011231	03	10001111	aplic financ fundel - lei 5.401/2014	899,38	2.815,76	1.000,00	3.149,12	-1.815,76	
1.3.2.1.00.1.1.0037	011281	06	10001119	aplic financ convenio depositos judiciais	28.639,08	285.820,98	739.000,00	515.223,22	453.179,02	
1.3.2.1.00.1.1.0043	002021	05	28500001	aplic financ progr.nac.aliment.escolar	10.380,08	35.727,03	53.000,00	53.393,75	17.272,97	
1.3.2.1.00.1.1.0045	000301	05	28200001	aplic financ salario educacao - gse	59.598,79	186.246,26	84.000,00	214.246,26	-102.246,26	
1.3.2.1.00.1.1.0047	000311	01	22100001	aplic financ educacao basica	1.362,87	6.225,66	32.000,00	16.892,38	25.774,34	
1.3.2.1.00.1.1.0056	018211	05	28800001	aplic financ pnat-prog.nac.transp.escolar	136,53	247,76	0,00	247,76	-247,76	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 6
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0067	002271	01	31100001	aplic financ fms pml rec nao vinculado	1.738,43	8.358,71	11.000,00	12.025,43	2.641,29	
1.3.2.1.00.1.1.0068	000321	01	13100001	aplic financ cota parte cide	162,02	404,36	5.000,00	2.071,08	4.595,64	
1.3.2.1.00.1.1.0071	006561	03	50000141	aplic financ fundo municipal crianca e adolescente	2.051,03	6.222,50	1.000,00	6.555,86	-5.222,50	
1.3.2.1.00.1.1.0073	000331	01	10000003	aplic financ pedagio municipal	1.213,08	3.662,40	11.000,00	7.329,12	7.337,60	
1.3.2.1.00.1.1.0074	000341	01	41100001	aplic financ multas de transito	580,90	2.848,54	32.000,00	13.515,26	29.151,46	
1.3.2.1.00.1.1.0076	001841	02	10000121	aplic financ rec. minerais	67,42	180,41	1.000,00	513,77	819,59	
1.3.2.1.00.1.1.0084	001911	03	10000051	aplic financ fundo mobilidade urbana	354,79	1.233,36	1.000,00	1.566,72	-233,36	
1.3.2.1.00.1.1.0085	000361	01	10000117	aplic financ honorario advocatícios	2.219,86	12.726,80	42.000,00	26.726,80	29.273,20	
1.3.2.1.00.1.1.0086	000371	05	10000011	aplic financ fep - fundo especial petroleo	896,18	1.878,94	3.000,00	2.878,94	1.121,06	
1.3.2.1.00.1.1.0089	000381	01	10000001	aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar	275,95	1.479,99	11.000,00	5.146,71	9.520,01	
1.3.2.1.00.1.1.0090	002231	03	12100001	aplic financ alienacao de bens pml	0,13	568,28	275.000,00	92.235,00	274.431,72	
1.3.2.1.00.1.1.0095	002011	05	10000074	aplic financ fex-aux.finan.p/fomento	31,11	102,38	1.000,00	435,74	897,62	
1.3.2.1.00.1.1.0100	000391	01	12100001	aplic financ alienacao imov-cv.10768-lotes urbaniz	27.479,71	99.001,79	106.000,00	134.335,15	6.998,21	
1.3.2.1.00.1.1.0101	000401	01	12100001	aplic financ lotes urbanizados-regime multirao	0,00	0,00	53.000,00	17.666,72	53.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0102	002421	03	10000052	aplic financ fundo esp. bombeiros - febon	541,39	1.829,43	4.000,00	3.162,79	2.170,57	
1.3.2.1.00.1.1.0106	011711	03	50000141	aplic financ pml fmdca fundo m dir crianca adoles	80,26	277,87	32.000,00	10.944,59	31.722,13	
1.3.2.1.00.1.1.0107	005371	03	10001117	aplic financ fundurb	9.077,81	29.076,91	34.000,00	40.410,27	4.923,09	
1.3.2.1.00.1.1.0109	003511	03	10001110	aplic financ fundema-fd mun meio ambiente	989,46	3.229,09	11.000,00	6.895,81	7.770,91	
1.3.2.1.00.1.1.0110	003521	03	10000004	aplic financ fundo municipal de cultura	1.622,49	5.335,11	11.000,00	9.001,83	5.664,89	
1.3.2.1.00.1.1.0114	018221	02	50000151	aplic financ.fundo social de solidariedade	0,45	1,50	0,00	1,50	-1,50	
1.3.2.1.00.1.1.0116	018231	01	10000046	aplic financ rep multa procon	100,57	320,91	0,00	320,91	-320,91	
1.3.2.1.00.1.1.0117	018241	02	10001421	aplic financ.progama oficinas culturais	0,03	0,38	0,00	0,38	-0,38	
1.3.2.1.00.1.1.0118	018251	03	50000020	aplic financ.fussesp costurando o futuro	0,03	0,11	0,00	0,11	-0,11	
1.3.2.1.00.1.1.0119	018261	02	10000056	aplic financ convenio crianca e adolescente	56,24	185,06	0,00	185,06	-185,06	
1.3.2.1.00.1.1.0120	018271	01	10000066	aplic financ.fundo pro cultural	0,15	0,54	0,00	0,54	-0,54	
1.3.2.1.00.1.1.0124	018291	05	20000111	aplic financ pdde transf.direta fnde	140,85	463,50	0,00	463,50	-463,50	
1.3.2.1.00.1.1.0126	018301	05	30000941	aplic financ.estr.rede serv.at.bas.pr.16014	0,00	0,10	0,00	0,10	-0,10	
1.3.2.1.00.1.1.0130	018311	05	30000046	aplic financ incent.assist.farmacautica basica	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	
1.3.2.1.00.1.1.0131	018321	05	21000002	aplic financ secret.ass.social creches/98	50,77	167,05	0,00	167,05	-167,05	
1.3.2.1.00.1.1.0134	000411	01	11100001	remun outros depositos bancarios	112.986,49	370.712,57	823.000,00	645.045,93	452.287,43	
1.3.2.1.00.1.1.0139	018341	03	10000002	aplic financ fundo municipal de turismo	328,92	1.143,50	0,00	1.143,50	-1.143,50	
1.3.2.1.00.1.1.0141	018351	05	21000007	aplic financ par progr.acoes articuladas 20140168	103,65	341,08	0,00	341,08	-341,08	
1.3.2.1.00.1.1.0148	018371	02	30000971	aplic financ conv.est.250/17 aquisicao de veiculo	264,10	869,10	0,00	869,10	-869,10	
1.3.2.1.00.1.1.0157	018381	01	10000050	aplic financ cobertura e compl.terminal onibus	108,36	376,72	0,00	376,72	-376,72	
1.3.2.1.00.1.1.0158	018391	01	12100001	aplic financ alienacao de bens rodoviaria shopping	4,72	16,40	0,00	16,40	-16,40	
1.3.2.1.00.1.1.0161	018401	05	10000072	aplic financ constr.395 casas geada pmcmv2	2,76	9,57	0,00	9,57	-9,57	
1.3.2.1.00.1.1.0162	018411	01	10000028	aplic financ contr.vol.seguranca publica	1,23	4,27	0,00	4,27	-4,27	
1.3.2.1.00.1.1.0163	018421	05	30000058	aplic financ estr.rede serv.atencao basica saude	0,00	2,02	0,00	2,02	-2,02	
1.3.2.1.00.1.1.0167	018431	05	30000059	aplic financ aquis.equip.atencao basica-emenda	0,00	26,05	0,00	26,05	-26,05	
1.3.2.1.00.1.1.0168	018441	05	30000065	aplic financ aquis.equip.atencao especial.mac	0,00	1,36	0,00	1,36	-1,36	
1.3.2.1.00.1.1.0171	018451	01	12100001	aplic financ alienacao de veiculos	129,10	1.556,50	0,00	1.556,50	-1.556,50	
1.3.2.1.00.1.1.0173	018461	03	10001121	aplic financ fumcodel fundo munic.liq.codel	22,16	77,06	0,00	77,06	-77,06	
1.3.2.1.00.1.1.0175	018471	05	30000060	aplic financ fns bloco de investimento upa	0,00	4,09	0,00	4,09	-4,09	
1.3.2.1.00.1.1.0176	018481	05	10001008	aplic financ far trabalho social geada	31,24	108,56	0,00	108,56	-108,56	
1.3.2.1.00.1.1.0179	018491	05	30000066	aplic financ aquisicao de equipamentos ubi	0,00	31,45	0,00	31,45	-31,45	
1.3.2.1.00.1.1.0181	018501	07	10000078	aplic financ recup. anel viario ct 399809-90	168,99	587,48	0,00	587,48	-587,48	
1.3.2.1.00.1.1.0182	018511	05	30000076	aplic financ equip.at.basica-proposta 14001	0,00	19,37	0,00	19,37	-19,37	
1.3.2.1.00.1.1.0183	018521	05	30000077	aplic financ equip.at.basica-proposta 14007	0,00	12,35				

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 7
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0185	01854	05		[3000079]aplic financ aq.equip.e mat.perm.proc.25000.17923	0,00	48,45	0,00	48,45	-48,45	
1.3.2.1.00.1.1.0187	01855	05		[1000125]aplic financ far recanto dos passaros 301.137-08	1,68	5,86	0,00	5,86	-5,86	
1.3.2.1.00.1.1.0190	01857	07		[1000077]aplic financ pavim.bairro lopes ao bairro tatu	26,23	91,56	0,00	91,56	-91,56	
1.3.2.1.00.1.1.0192	01859	05		[3000084]aplic financ progr.req.ubs.proposta 16008	261,68	909,75	0,00	909,75	-909,75	
1.3.2.1.00.1.1.0194	01860	05		[3000085]aplic financ progr.req.ubs constr.proposta 16012	261,68	909,75	0,00	909,75	-909,75	
1.3.2.1.00.1.1.0195	01861	05		[3000082]aplic financ progr.req.ubs constr.proposta 16011	261,68	909,75	0,00	909,75	-909,75	
1.3.2.1.00.1.1.0196	01862	05		[3000083]aplic financ programa req.ubs constr.prop.16009	261,68	909,75	0,00	909,75	-909,75	
1.3.2.1.00.1.1.0197	01863	05		[3000091]aplic financ estr.serv.at.basica proposta 16004	0,00	31,80	0,00	31,80	-31,80	
1.3.2.1.00.1.1.0198	01864	05		[3000092]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16016	0,00	7,94	0,00	7,94	-7,94	
1.3.2.1.00.1.1.0199	01865	05		[3000087]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16006	0,00	0,33	0,00	0,33	-0,33	
1.3.2.1.00.1.1.0200	01866	05		[3000088]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16002	0,00	37,00	0,00	37,00	-37,00	
1.3.2.1.00.1.1.0201	01867	05		[3000086]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16013	0,00	1,90	0,00	1,90	-1,90	
1.3.2.1.00.1.1.0202	01868	05		[3000089]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 15002	0,00	5,21	0,00	5,21	-5,21	
1.3.2.1.00.1.1.0203	01869	05		[3000090]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 15006	0,00	0,37	0,00	0,37	-0,37	
1.3.2.1.00.1.1.0204	01870	03		[1000129]aplic financ fmda fundo mun.de def.dir. animais	136,55	437,65	0,00	437,65	-437,65	
1.3.2.1.00.1.1.0205	01871	05		[3000093]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16003	0,00	8,85	0,00	8,85	-8,85	
1.3.2.1.00.1.1.0207	01872	05		[3000095]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16005	0,00	11,97	0,00	11,97	-11,97	
1.3.2.1.00.1.1.0208	01873	05		[3000096]aplic financ estr.rede serv.at.bas.proposta 16015	0,00	1,39	0,00	1,39	-1,39	
1.3.2.1.00.1.1.0210	01690	05		[3510000]aplic financ fms bloco de custeio sus	19.732,76	79.249,51	104.000,00	113.916,23	24.750,49	
1.3.2.1.00.1.1.0213	01874	05		[1000128]aplic financ cv 827265 recuperacao florestal	11,81	41,03	0,00	41,03	-41,03	
1.3.2.1.00.1.1.0214	01875	03		[1000130]aplic financ funsma fundo mun.serv.de inspecao mu	3,28	11,41	0,00	11,41	-11,41	
1.3.2.1.00.1.1.0215	01876	03		[1000151]aplic financ fmdl fundo mun.de desenv.de limeira	616,46	2.143,14	0,00	2.143,14	-2.143,14	
1.3.2.1.00.1.1.0218	01696	05		[3610000]aplic financ fms investimentos sus	6.361,31	22.849,88	10.000,00	26.183,24	-12.849,88	
1.3.2.1.00.1.1.0220	01878	07		[1000010]aplic financ promob progr.infraestr.mob.urbana	485,41	1.687,56	0,00	1.687,56	-1.687,56	
1.3.2.1.00.1.1.0226	01880	07		[1000156]aplic financ infraestrutura viaria viaduto finisa	4.249,38	18.250,50	0,00	18.250,50	-18.250,50	
1.3.2.1.00.1.1.0227	01881	01		[3100000]aplic financ fundo municipal saude nao vinculados	31,22	137,10	0,00	137,10	-137,10	
1.3.2.1.00.1.1.0229	01883	02		[1000141]aplic financ mov paulista seguranc transito	0,86	2,84	0,00	2,84	-2,84	
1.3.2.1.00.1.1.0330	01884	05		[1000154]aplic financ complexo esp jd ipanema cv 863668	368,72	935,88	0,00	935,88	-935,88	
1.3.2.1.00.1.1.0331	01885	02		[2630000]aplic financ fundeb residual	0,00	308,97	0,00	308,97	-308,97	
1.3.2.1.00.1.1.0332	01886	02		[3000100]aplic financ convenio estadual - 866/2019 - exames	1.685,94	9.740,84	0,00	9.740,84	-9.740,84	
1.3.2.1.00.1.1.0333	01887	02		[3120001]aplic fiancrecursos para combate ao coronavirus -	160,98	390,04	0,00	390,04	-390,04	
1.3.2.1.00.1.1.0334	01888	02		[3000101]aplic financ aspe-1cl41-fms 352690sp	574,66	1.891,04	0,00	1.891,04	-1.891,04	
1.3.2.1.00.1.1.0335	01889	05		[8000000]aplic financ emendas parlamentares individuais	3.013,19	11.742,50	0,00	11.742,50	-11.742,50	
1.3.2.1.00.1.1.0337	01890	02		[1000162]aplic financ recap.asfaltico rua cunha bastos	0,01	0,04	0,00	0,04	-0,04	
1.3.2.1.00.1.1.0338	01891	02		[1000152]aplic financ constr.e ref.do horto-la etapa	310,96	323,40	0,00	323,40	-323,40	
1.3.2.1.00.1.1.0341	01893	05		[3120169]aplic financ lei 14017 de 29/06/2020 - aldir blanc	2.371,58	7.804,23	0,00	7.804,23	-7.804,23	
1.3.2.1.00.1.1.0342	01894	05		[1000161]aplic financ projeto aguas claras - cv 878929	1.590,64	5.573,63	0,00	5.573,63	-5.573,63	
1.3.2.1.00.1.1.0344	01895	05		[1000159]aplic financ apoio proj infr.turist.cv 870326/18	211,91	819,86	0,00	819,86	-819,86	
1.3.2.1.00.1.1.0346	01912	02		[1000166]aplic financ recuperacao parque cidade-cv 260/2019	428,80	1.401,99	0,00	1.401,99	-1.401,99	
1.3.2.1.00.1.1.0347	01921	05		[2120007]aplic financ manut educ inf novos estabelecimentos	0,00	415,95	0,00	415,95	-415,95	
1.3.2.1.00.1.1.0350	01924	05		[3000098]aplic financ fms-reforma policlinica cv 878535/18	0,00	348,45	0,00	348,45	-348,45	
1.3.2.1.00.1.1.0351	01936	01		[1100000]aplic poupanca conta reserva	8.606,14	27.059,25	0,00	25.899,58	-27.059,25	
1.3.2.1.00.1.1.0352	01943	02		[3000103]aplic financ emenda castracao - cv 49/2020	150,93	600,39	0,00	600,39	-600,39	
1.3.2.1.00.1.1.0353	01951	05		[2200013]aplic financ par tc 202001495 - 4	-138,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0354	01957	05		[8000018]aplic financ cv884525 recup.e recap.vias urbanas	1.204,07	2.675,27	0,00	2.675,27	-2.675,27	
1.3.2.1.00.1.1.0355	01959	05		[8000020]aplic financ cv884461 gap galeria aguas pl.jd.lago	3.644,44	8.863,16	0,00	8.863,16	-8.863,16	
1.3.2.1.00.1.1.0356	01961	05		[8000019]aplic financ cv895367 recup.rec.v.urb.r.euz.villar	1.154,66	2.625,86	0,00	2.625,86	-2.625,86	
1.3.2.1.00.1.1.0357	01963	05		[8000008]aplic financ fms reforma policlinica cv878535/2018	27,06	206,02	0,00	206,02	-206,02	
1.3.2.1.00.1.1.0358	01968	05		[1000175]aplic financ ct 539.134-21 bacia rib.pinh-al-r.tab.	9,81	9,81	0,00	9,81	-9,81	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0359	01974	02		[1000174]aplic financ recapeam.r.s.benedito e r.c.bernardes	331,34	331,34	0,00	331,34	-331,34	
1.3.2.1.00.1.1.0360	01976	05		[8000007]aplic financ par 201701212 emenda 37300008 equipam	5,33	5,33	0,00	5,33	-5,33	
1.3.2.1.00.1.1.0361	01980	05		[1000167]aplic financ cv888388 constr.e reforma pq.cidade	250,14	250,14	0,00	250,14	-250,14	
1.3.2.1.00.5.0.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA						
1.3.2.1.00.5.1.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.5.1.0001	01942	01		[1100000]juros de titulos da divida agraria - tda	3.654,00	62.775,06	0,00	62.775,06	-62.775,06	
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	413.029,06	1.596.537,80	2.885.000,00	2.540.029,27	1.288.462,20	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	1.635.096,57	11.372.602,85	18.090.000,00	17.384.427,68	6.717.397,15	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS						
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.0.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.0.01.1.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.0.01.1.1.0000				SERV ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL						
1.6.1.0.01.1.1.0002	00044	01		[1100000]outros servicos administrativos	49,21	1.330,07	824.000,00	275.996,79	822.669,93	
1.6.1.0.01.1.1.0003	00045	01		[1100000]serv.coleta,transp.,trat.dest.final resid.solidos	0,00	0,00	2.217.000,00	739.000,00	2.217.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.0000				SERV ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIV.ATIVA						
1.6.1.0.01.1.3.0001	01796	01		[1100000]serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	4.926,53	55.733,35	0,00	55.733,35	-55.733,35	
1.6.1.0.01.1.4.0000				SERV ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS-DIV.ATIVA-M/J						
1.6.1.0.01.1.4.0001	01797	01		[1100000]serv.administrativos e comerc.gerais-div.ativa-m/j	52,36	103,97	0,00	103,97	-103,97	
1.6.1.0.01.1.9.0000				SERV ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS-DIV.ATIVA-A/M						
1.6.1.0.01.1.9.0001	01798	01		[1100000]serv.administrativos e comerc.gerais-div.ativa-a/m	5,49	43,99	0,00	43,99	-43,99	
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.033,59	57.211,38	3.041.000,00	1.070.878,10	2.983.788,62	
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.8.00.0.0.0000				SERVS. ATIVIDADES REF.SAUDE - ESPEC. EST, DF, MUNIC						
1.6.3.8.01.0.0.0000				SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.8.01.9.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.8.01.9.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.8.01.9.1.0001	01326	01		[3300000]outros servicos da saude - samu	175.352,00	175.352,00	300.000,00	275.352,00	124.648,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	175.352,00	175.352,00	300.000,00	275.352,00	124.648,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.1.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.1.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.0.99.1.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	459.076,41	4.008.974,74	2.480.000,00	4.834.957,19	-1.528.974,74	
1.6.9.0.99.1.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.0.99.1.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	7.144,49	61.564,75	0,00	61.512,34	-61.564,75	
1.6.9.0.99.1.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.0.99.1.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	279,58	2.398,03	0,00	2.397,91	-2.398,03	
1.6.9.0.99.1.9.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZ.MONETARIA						
1.6.9.0.99.1.9.0001	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	41,08	664,92	0,00	664,92	-664,92	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	466.541,56	4.073.602,44	2.480.000,00	4.899.532,36	-1.593.602,44	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	646.927,15	4.306.165,82	5.821.000,00	6.245.762,46	1.514.834,18	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M						
1.7.1.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO						
1.7.1.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL						
1.7.1.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.8.01.2.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	7.532.311,71	58.078.477,12	87.822.000,00	86.745.611,46	29.743.522,88	
1.7.1.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO						
1.7.1.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL						
1.7.1.8.01.3.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1% dezembro	0,00	0,00	3.168.000,00	3.167.999,92	3.168.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO						
1.7.1.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL						
1.7.1.8.01.4.1.0001	00393	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1% julho	0,00	3.408.457,46	3.010.000,00	3.408.457,50	-398.457,46	
1.7.1.8.01.5.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.01.5.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						
1.7.1.8.01.5.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	14.072,43	105.219,32	950.000,00	421.886,04	844.780,68	
1.7.1.8.02.0.0.0000				TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR						
1.7.1.8.02.3.1.0001	01933	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	0,00	440.208,62	0,00	440.208,62	-440.208,62	
1.7.1.8.02.4.0.0000				C/P.ROYALTIES EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II						
1.7.1.8.02.4.1.0000				C/P.ROYALT.EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II-PR						
1.7.1.8.02.4.1.0001	01932	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	0,00	19.340,37	0,00	19.340,37	-19.340,37	
1.7.1.8.02.6.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.8.02.6.1.0000				COTA-PARTE FDO.ESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.8.02.6.1.0001	00050	05	1000011	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	144.875,81	1.021.420,17	1.100.000,00	1.388.086,89	78.579,83	
1.7.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.MANUTENCAO ACOES E SER.PUB.SAUDE						
1.7.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA						
1.7.1.8.03.1.1.0000				TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.8.03.1.1.0001	00051	05	3010005	atencao basica - transferencia sus	1.297.410,27	10.535.376,67	11.990.000,00	14.532.043,39	1.454.623,33	
1.7.1.8.03.2.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA						
1.7.1.8.03.2.1.0000				TRANSF.REC.SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL						
1.7.1.8.03.2.1.0001	01340	05	3020003	media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	5.024.048,07	40.341.082,58	66.930.000,00	62.651.082,58	26.588.917,42	
1.7.1.8.03.2.1.0002	01969	05	8000026	emenda parlamentar incremento mac	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0003	01981	05	9000001	emenda 71250002 custeio mac prt 1503/2021	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0004	01982	05	9000002	emenda 71250005 custeio mac prt 1503/2021	1.482.035,00	1.482.035,00	0,00	1.482.035,00	-1.482.035,00	
1.7.1.8.03.3.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE						
1.7.1.8.03.3.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.8.03.3.1.0001	01342	05	3030006	vigilancia em saude - transferencia sus	183.350,20	1.596.232,11	2.370.000,00	2.386.232,11	773.767,89	
1.7.1.8.03.4.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA						
1.7.1.8.03.4.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA-PRINCIPAL						
1.7.1.8.03.4.1.0001	01341	05	3040046	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	1.204.048,40	1.806.000,00	1.806.048,40	601.951,60	
1.7.1.8.03.5.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS						
1.7.1.8.03.5.1.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS-PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.5.1.0001	01343	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	35.000,00	35.000,00	46.666,72	0,00	
1.7.1.8.03.9.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO						
1.7.1.8.03.9.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO-PRINC						
1.7.1.8.03.9.1.0003	01909	05	3120000	enfrentamento emergencia saude nacional covid-19	2.370.892,80	13.487.248,87	0,00	13.487.248,87	-13.487.248,87	
1.7.1.8.05.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.8.05.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.8.05.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.8.05.1.1.0002	01388	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	1.015.795,73	8.636.419,59	9.000.000,00	11.636.419,59	363.580,41	
1.7.1.8.05.1.1.0003	01389	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	161.938,45	1.376.820,51	2.000.000,00	2.043.487,23	623.179,49	
1.7.1.8.05.1.1.0004	01390	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	294.433,54	2.503.310,03	3.000.000,00	3.503.310,03	496.689,97	
1.7.1.8.05.3.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.						
1.7.1.8.05.3.1.0001	00059	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	116.641,80	933.134,40	1.232.000,00	1.343.801,12	298.865,60	
1.7.1.8.05.3.1.0002	00060	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment escolar creche	96.621,00	772.968,00	1.046.000,00	1.121.634,72	273.032,00	
1.7.1.8.05.3.1.0003	00061	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment escolar pre	86.384,80	691.078,40	834.000,00	969.078,40	142.921,60	
1.7.1.8.05.3.1.0004	00062	05	2430000	transf fnde pnae-eja-prog nac alimenta escolar eja	1.555,20	12.441,60	16.000,00	17.774,96	3.558,40	
1.7.1.8.05.3.1.0006	00064	05	2420000	transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	3.540,40	28.323,20	35.000,00	39.989,92	6.676,80	
1.7.1.8.05.4.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE						
1.7.1.8.05.4.1.0000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.						
1.7.1.8.05.4.1.0001	00065	05	2880000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	41.481,04	145.183,64	180.000,00	205.183,64	34.816,36	
1.7.1.8.05.4.1.0002	00066	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar - infantil	0,00	0,00	28.000,00	9.333,36	28.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.0000				TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96						
1.7.1.8.06.1.0.0000				TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96						
1.7.1.8.06.1.1.0000				TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINCIP						
1.7.1.8.06.1.1.0001	00068	01	1100000	trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	0,00	0,00	1.056.000,00	352.000,00	1.056.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
1.7.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.8.10.9.1.0001	01967	05	1000175	ct539.134-21 bacia rib.pinh-al-subbacia r.tabajara	0,00	5.174,02	0,00	5.174,02	-5.174,02	
1.7.1.8.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.1.8.99.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.1.8.99.1.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.99.1.1.0001	01919	05	3120008	lc 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	95.779,21	1.885.172,88	0,00	1.885.172,88	-1.885.172,88	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	20.313.673,51	149.444.172,96	197.608.000,00	215.815.307,74	48.163.827,04	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M						
1.7.2.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS						
1.7.2.8.01.1.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.8.01.1.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.1.1.0001	00070	01	1100000	cota-parte do icms	34.006.400,37	221.103.281,97	290.000.000,00	327.832.201,59	68.896.718,03	
1.7.2.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.2.1.0001	00071	01	1100000	cota-parte do ipva	2.534.205,41	60.312.435,43	68.360.000,00	70.518.753,64	8.047.564,57	
1.7.2.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS						
1.7.2.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.3.1.0001	00072	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	180.860,62	1.553.434,25	2.270.000,00	2.310.100,97	716.565,75	
1.7.2.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.4.1.0001	00073	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	0,00	66.329,40	200.000,00	132.996,12	133.670,60	
1.7.2.8.02.0.0.0000				TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)						
1.7.2.8.02.2.0.0000				COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.8.02.2.1.0000				COTA-PARTE COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL						
1.7.2.8.02.2.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem	30.757,07	191.187,08	275.000,00	282.853,80	83.812,92	
1.7.2.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETRO-L.7990/89,ART.9						
1.7.2.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PR.PETRO-L.7990/89,AR.9-PR						
1.7.2.8.02.3.1.0001	00075	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	88.759,29	608.103,70	1.200.000,00	1.008.103,70	591.896,30	
1.7.2.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO						
1.7.2.8.03.1.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO						
1.7.2.8.03.1.1.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC						
1.7.2.8.03.1.1.0002	01344	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	0,00	1.054.235,49	2.400.000,00	1.854.235,49	1.345.764,51	
1.7.2.8.03.1.1.0004	01934	02	3120000	resolucao ss27 17/02/2021 - covid 19	0,00	517.017,00	0,00	517.017,00	-517.017,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.8.03.1.1.0005	01773	02	3010012	cib-62-atencao basica - sistema prisional	0,00	252.000,00	378.000,00	378.000,00	126.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0006	01939	02	3120000	resolucao ss38 09/03/2021 - covid-19	0,00	129.500,00	0,00	129.500,00	-129.500,00	
1.7.2.8.03.1.1.0007	01940	02	3120000	resolucao ss43 17/03/2021 - covid-19	0,00	2.304.000,00	0,00	2.304.000,00	-2.304.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0008	01949	02	3120000	resolucao ss14 27/01/2021 - covid-19	0,00	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	-1.296.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0009	01955	02	3120000	resolucao ss82 25/05/2021 - covid-19	0,00	308.482,00	0,00	308.482,00	-308.482,00	
1.7.2.8.03.1.1.0010	01964	02	3000104	emenda parlam. 2021.137.25264 rrs95/2021 custeio	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0011	01965	02	3000105	emenda parlam. 2021.139.25289 rrs95/2021 custeio	-150.000,00	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00	-3.730.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0012	01966	02	3000106	emenda parlam. 2021.176.23492 rrs95/2021 custeio	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0013	01970	02	3000107	emenda parlam. 2021.128.25652 rrs107/2021 custeio	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0014	01977	02	3000108	emenda parlam. 2021.176.32493 rrs134/2021 custeio	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.8.10.1.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS						
1.7.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.10.1.1.0001	01937	02	3000103	emenda castracao - cv 49/2020	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
1.7.2.8.99.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
1.7.2.8.99.1.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.99.1.1.0001	01910	02	3120001	outras transf estado combate coronavirus tj sp	10.551,34	54.644,89	0,00	54.644,89	-54.644,89	
1.7.2.8.99.1.1.0002				TOTAL TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	37.351.534,10	294.980.651,21	365.083.000,00	414.056.889,20	70.102.348,79	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.8.00.0.0.0000				TRANSF.OUTRAS INST.PUBLICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC						
1.7.5.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.8.01.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.8.01.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.7.5.8.01.1.1.0001	00076	02	2600000	transf recursos do fundeb	13.016.469,73	93.060.355,13	112.000.000,00	130.393.688,49	18.939.644,87	
1.7.5.8.01.1.1.0002				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	13.016.469,73	93.060.355,13	112.000.000,00	130.393.688,49	18.939.644,87	
1.7.7.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS						
1.7.7.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE PESSOAS FISICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC						
1.7.7.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS						
1.7.7.8.01.9.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ESP ANTE						
1.7.7.8.01.9.1.0000				OUTRAS TR PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ANTE-PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.7.8.01.9.1.0001	01576	03	5000014	fundo municipal direitos crianca e adolescente	148.741,87	266.239,27	845.000,00	547.905,99	578.760,73	
1.7.7.8.01.9.1.0002	01577	03	5000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	
1.7.7.8.01.9.1.0003				TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	148.741,87	266.239,27	854.000,00	550.905,99	587.760,73	
1.7.7.8.01.9.1.0004				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.830.419,21	537.751.418,57	675.545.000,00	760.816.791,42	137.793.581,43	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.0.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.0.01.1.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.0.01.1.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL						
1.9.1.0.01.1.1.0002	000172	01	1100000	multas por auto de infracao	0,00	45,65	137.000,00	45.712,37	136.954,35	
1.9.1.0.01.1.1.0003	01400	01	1100000	multas previstas na legislacao de transito	752.545,80	6.288.273,27	23.232.000,00	14.032.273,27	16.943.726,73	
1.9.1.0.01.1.1.0005	01930	01	3120019	multa enfrentamento circulacao covid19	0,00	1.524,59	0,00	1.524,59	-1.524,59	
1.9.1.0.01.1.1.0006				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	752.545,80	6.289.843,51	23.369.000,00	14.079.510,23	17.079.156,49	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ,RESTIT,RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC						
1.9.2.8.02.0.0.0000				RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.9.2.8.02.9.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.8.02.9.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.8.02.9.1.0001	01329	01	1100000	restituicoes telefone pml	0,00	0,00	2.000,00	666,72	2.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.0002	01330	01	1100000	restituicoes vale transportes	31.393,60	347.767,58	1.267.000,00	770.100,94	919.232,42	
1.9.2.8.02.9.1.0003	01331	01	1100000	restituicoes diversas	79.507,80	102.721,64	528.000,00	278.701,54	425.278,36	
1.9.2.8.02.9.1.0004	01332	01	1100000	restituicoes de adiantamentos	0,00	1.445,00	1.000,00	1.778,36	-445,00	
1.9.2.8.02.9.1.0005	01925	01	1100000	restituicoes lei 14017,de 29/6/20 -lei aldir blanc	0,00	1.311,77	0,00	1.311,77	-1.311,77	
1.9.2.8.02.9.1.0006	01927	01	1100000	restituicoes unidade referencia coronavirus - urc	0,00	2.803.002,29	0,00	2.803.002,29	-2.803.002,29	
1.9.2.8.03.0.0.0000				RESSARCIMENTOS-ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.9.2.8.03.1.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.8.03.1.1.0000				RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.8.03.1.1.0001	01929	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-trt,tj,ou	14.808,82	121.911,83	0,00	59.099,08	-121.911,83	
1.9.2.8.03.1.1.0002	01950	01	1100000	outros ressarcimentos	0,00	3.396,13	0,00	3.396,13	-3.396,13	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	125.710,22	3.381.556,24	1.798.000,00	3.918.056,83	-1.583.556,24	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.0.99.1.1.0001	001051	01	1100000	transferencia hora park	6.254,33	54.577,86	95.000,00	77.354,04	40.422,14	
1.9.9.0.99.1.1.0002	001061	01	1100000	receita de expediente	0,00	0,00	58.000,00	19.333,36	58.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.0004	001081	01	1000003	receita de pedagio	477.944,35	3.305.323,03	5.825.000,00	5.246.989,75	2.519.676,97	
1.9.9.0.99.1.1.0005	002811	03	1000004	fundo municipal de cultura	849,12	3.074,48	53.000,00	20.741,20	49.925,52	
1.9.9.0.99.1.1.0006	001091	01	1100000	receitas de custas - diligencias	1.169,13	11.995,92	164.000,00	66.647,48	152.004,08	
1.9.9.0.99.1.1.0007	001101	01	1100000	receitas diversas	1.453,47	52.187,48	543.000,00	232.900,95	490.812,52	
1.9.9.0.99.1.1.0008	001111	01	1000017	rec de honorarios de advogados	72.486,34	784.113,72	827.000,00	1.058.720,14	42.886,28	
1.9.9.0.99.1.1.0009	001131	03	1000052	fundo especial de bombeiros - febon	645,00	26.850,00	53.000,00	45.146,72	26.150,00	
1.9.9.0.99.1.1.0010	019061	03	1000129	fmda fundo municipal de defesa direitos animais	450,00	20.382,86	0,00	20.277,86	-20.382,86	
1.9.9.0.99.1.1.0011	001161	01	1100000	receita adm consignado	26.546,22	214.625,44	412.000,00	351.958,80	197.374,56	
1.9.9.0.99.1.1.0013	002551	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	61.454,50	102.585,57	180.000,00	162.585,57	77.414,43	
1.9.9.0.99.1.1.0014	019381	01	1000017	rec de honorarios de advogados	35.849,67	71.217,79	0,00	71.217,79	-71.217,79	
1.9.9.0.99.1.1.0015	003221	01	1100000	atualizacao monetaria de divida ativa outros trib	0,00	0,00	70.000,00	23.333,36	70.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.0018	003841	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	280.460,27	567.075,19	317.000,00	672.741,91	-250.075,19	
1.9.9.0.99.1.1.0019	019201	01	1100000	receita nao tributaria	0,00	2.007,16	0,00	2.007,16	-2.007,16	
1.9.9.0.99.1.1.0020	019311	01	1100000	multa por descumprimento de obrigacao acessoria	0,00	575,61	0,00	575,61	-575,61	
1.9.9.0.99.1.1.0021	019451	01	1100000	transferencia i r fuentes	615,72	5.336,24	0,00	4.310,04	-5.336,24	
1.9.9.0.99.1.1.0022	019711	01	1000046	repasse procon	0,00	1.769,12	0,00	1.769,12	-1.769,12	
1.9.9.0.99.1.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.0.99.1.2.0002	003331	01	1100000	multas/juros mora receita nao tributaria	15.755,57	118.259,82	188.000,00	180.926,54	69.740,18	
1.9.9.0.99.1.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.0.99.1.3.0001	001741	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	58.271,92	386.322,04	2.640.000,00	1.265.693,88	2.253.677,96	
1.9.9.0.99.1.3.0002	019461	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	299,59	2.498,82	0,00	2.498,82	-2.498,82	
1.9.9.0.99.1.3.0003	019471	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	14.826,31	75.052,82	0,00	75.052,82	-75.052,82	
1.9.9.0.99.1.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.0.99.1.4.0002	006371	01	1100000	outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	4.543,06	40.265,76	760.000,00	293.599,12	719.734,24	
1.9.9.0.99.1.9.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-AT.MONET.						
1.9.9.0.99.1.9.0001	003301	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	-64.400,70	48.036,22	528.000,00	223.987,63	479.963,78	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	995.473,87	5.894.132,95	12.713.000,00	10.120.369,67	6.818.867,05	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.873.729,89	15.565.532,70	37.880.000,00	28.117.936,73	22.314.467,30	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	103.054.947,89	797.914.222,38	1.118.343.600,00	1.170.778.809,61	320.429.377,62	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA	21/09/2021									Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.1.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.1.1.0000				OUTRAS OPER.DE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL						
2.1.1.9.00.1.1.0004	019351	07	1000079	melhorias via jurandyr p (v tatuibi)ct 03998817-97	0,00	570.208,98	0,00	570.208,98	-570.208,98	
2.1.1.9.00.1.1.0006	015541	07	1000156	infraestrutura viaria-viaduto-finsa ct0519091-90	0,00	26.279.359,65	6.469.000,00	28.435.693,01	-19.810.359,65	
2.1.1.9.00.1.1.0007	017721	07	1000165	bnides - finem - eficiencia energetica	0,00	0,00	32.833.000,00	10.944.333,36	32.833.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	26.849.568,63	39.302.000,00	39.950.235,35	12.452.431,37	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	26.849.568,63	39.302.000,00	39.950.235,35	12.452.431,37	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.0.00.1.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.0.00.1.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL						
2.2.2.0.00.1.1.0001	010711	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos	24.314,00	288.253,44	500.000,00	454.920,16	211.746,56	
2.2.2.0.00.1.1.0002	010721	01	1200000	alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	115.845,01	746.593,85	1.584.000,00	1.274.593,85	837.406,15	
2.2.2.0.00.1.1.0003	010731	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	528.000,00	176.000,00	528.000,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	140.159,01	1.034.847,29	2.612.000,00	1.905.514,01	1.577.152,71	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	140.159,01	1.034.847,29	2.612.000,00	1.905.514,01	1.577.152,71	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
2.4.1.8.04.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.ESTRUTURACAO REDE SER.PUBL.SAUDE						
2.4.1.8.04.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA						
2.4.1.8.04.1.1.0000				TRANSF.DE RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL						
2.4.1.8.04.1.1.0001	019781	05	3010020	equipamento p/estruturação da rede csf aeroporto	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00	-13.500,00	
2.4.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.8.10.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO P/O SUS						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONVENIO DA UNIAO P/O SUS-PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.1.1.0001	01962	05	3000098	fms - reforma policlinica cv 878535/2018	0,00	390.065,92	0,00	390.065,92	-390.065,92	
2.4.1.8.10.2.0.0000				TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST.A PROG.DE EDUCACAO						
2.4.1.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROG.DE EDUCACAO-PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.2.1.0001	01952	05	2200013	par programa de acoes articuladas tc 202001495-4	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00	-274.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.0002	01975	05	8000007	par 201701212 emenda 37300008 equipamentos	3.368,00	3.368,00	0,00	3.368,00	-3.368,00	
2.4.1.8.10.7.0.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROG.INFRAEST.EM TRANSPORTE						
2.4.1.8.10.7.1.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROG.INFRAEST.TRANSP-PRINC						
2.4.1.8.10.7.1.0001	01956	05	8000018	cv 884525 recup.e recap.vias urbanas-r.luis bass.	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00	-477.500,00	
2.4.1.8.10.7.1.0002	01960	05	8000019	cv 895367 recup.e recap.vias urbanas-r.eur.villar	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00	-477.500,00	
2.4.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.9.1.0001	01926	05	8000003	obras de reab.urb.areas urbanas-ref.s.seb.cv866620	0,00	63.878,48	0,00	63.878,48	-63.878,48	
2.4.1.8.10.9.1.0002	01958	05	8000020	gap galeria de aguas pluviais jd.do lago	0,00	1.671.250,00	0,00	1.671.250,00	-1.671.250,00	
2.4.1.8.10.9.1.0003	01979	05	1000167	cv 888388 constr.e reforma no parque cidade	111.238,10	111.238,10	0,00	111.238,10	-111.238,10	
2.4.1.8.10.9.1.0004	01983	05	1000154	complexo esportivo jardim ipanema cv 863668	463.905,00	463.905,00	0,00	463.905,00	-463.905,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	592.011,10	3.946.205,50	0,00	3.946.205,50	-3.946.205,50	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.8.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.8.10.7.0.0000				TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROG.INFRAEST.TRANSPORTE						
2.4.2.8.10.7.1.0000				TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRAEST.TRANSP-PRINCIPAL						
2.4.2.8.10.7.1.0001	01973	02	1000174	recapamento r.s.benedicto e r.cap.bernardes silva	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS						
2.4.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
2.4.2.8.10.9.1.0001	01911	02	1000166	recuperacao do parque cidade - convenio 260/2019	0,00	235.429,04	0,00	235.429,04	-235.429,04	
2.4.2.8.10.9.1.0002	01972	02	1000152	infr.tur.constr.,ref.rev.no horto flor.conv.28/19	154.322,69	154.322,69	0,00	154.322,69	-154.322,69	
				TOTAL TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	354.322,69	589.751,73	0,00	589.751,73	-589.751,73	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	946.333,79	4.535.957,23	0,00	4.535.957,23	-4.535.957,23	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 18
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.9.9.0.00.1.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.1.1.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.0.00.1.1.0001	00822	06	1000119	liberacao de depositos judiciais	37.245,85	3.762.567,33	1.942.000,00	4.409.900,69	-1.820.567,33	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	37.245,85	3.762.567,33	1.942.000,00	4.409.900,69	-1.820.567,33	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.245,85	3.762.567,33	1.942.000,00	4.409.900,69	-1.820.567,33	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.123.738,65	36.182.940,48	43.856.000,00	50.801.607,28	7.673.059,52	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES - INTRA OFSS						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL(I)						
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01	1000001	camh empregador - camara	0,00	400.604,88	633.000,00	611.604,88	232.395,12	
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01	1000001	camh empregador - ceprosom	167.280,98	863.724,90	1.162.000,00	1.251.058,26	298.275,10	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	167.280,98	1.264.329,78	1.795.000,00	1.862.663,14	530.670,22	
				TOTAL CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	167.280,98	1.264.329,78	1.795.000,00	1.862.663,14	530.670,22	
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ.REST.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC(I)						
7.9.2.8.03.0.0.0000				RESSARCIMENTOS-ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIP(I)						
7.9.2.8.03.1.0.0000				RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.8.03.1.1.0000				RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL(I)						
7.9.2.8.03.1.1.0001	01915	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	8.580,65	129.105,34	0,00	129.105,34	-129.105,34	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)	8.580,65	129.105,34	0,00	129.105,34	-129.105,34	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	8.580,65	129.105,34	0,00	129.105,34	-129.105,34	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	175.861,63	1.393.435,12	1.795.000,00	1.991.768,48	401.564,88	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.8.01.1.1.0001	01898	01	11000000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-103.195,52	-194.823,86	0,00	-194.823,86	194.823,86	
1.1.1.8.01.4.1.0001	01899	01	11000000	restituicao itbi	0,00	-6.034,56	0,00	-6.034,56	6.034,56	
1.1.1.8.02.3.1.0001	01900	01	11000000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-28.745,71	-42.589,19	0,00	-42.589,19	42.589,19	
1.9.9.0.99.1.1.0007	01901	01	11000000	restituicao receitas diversas	0,00	-132,78	0,00	-132,78	132,78	
1.6.9.0.99.1.1.0003	01902	01	11000000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	-5.089,00	0,00	-5.089,00	5.089,00	
1.1.2.8.01.1.1.0001	01903	03	32000000	restituicao taxa de fisc. de vigilancia sanitaria	0,00	-724,34	0,00	-724,34	724,34	
1.1.2.8.01.9.1.0005	01904	01	11000000	restituicao taxa de licenca para funcionamento	-749,60	-9.318,73	0,00	-9.318,73	9.318,73	
1.9.1.0.01.1.1.0003	01905	01	11000000	restituicao multas previstas na legal.de transito	0,00	-1.474,75	0,00	-1.474,75	1.474,75	
1.1.1.2.8.02.9.1.0001	01944	01	11000000	emolumentos e custas processuais administrativas	0,00	-352,79	0,00	-352,79	352,79	
1.1.1.8.01.1.1.0002	01953	01	11000000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	-69.972,30	0,00	-69.972,30	69.972,30	
1.1.2.8.02.9.1.0002	01954	01	11000000	restituicao taxa de limpeza publica	0,00	-3.003,58	0,00	-3.003,58	3.003,58	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-132.690,83	-333.515,88	0,00	-333.515,88	333.515,88	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-132.690,83	-333.515,88	0,00	-333.515,88	333.515,88	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.8.01.1.1.0001	00987	01	11000000	desconto concedidos imposto predial	0,00	0,00	-222.000,00	-74.000,00	-222.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00979	01	11000000	desconto concedido imposto territorial	0,00	0,00	-2.000,00	-666,72	-2.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.0001	00980	01	11000000	desconto concedido issqn	0,00	0,00	-422.000,00	-140.666,72	-422.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.0005	00982	01	11000000	desconto concedido taxa licenca de funcionamento	0,00	0,00	-42.000,00	-14.000,00	-42.000,00	
1.1.2.8.02.9.1.0002	00983	01	11000000	desconto concedido taxa de limpeza publica	0,00	0,00	-2.000,00	-666,72	-2.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0001	00984	01	11000000	desc.conc.multa/juros de mora do iptu	0,00	0,00	-1.000,00	-333,36	-1.000,00	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-691.000,00	-230.333,52	-691.000,00	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-691.000,00	-230.333,52	-691.000,00	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.01.1.1.0003	01097	01	11000000	deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-37.644,85	-314.233,45	-1.162.000,00	-701.566,81	-847.766,55	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-37.644,85	-314.233,45	-1.162.000,00	-701.566,81	-847.766,55	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.1.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-4.440.767,50	-6.696.176,70	-1.400.000,00	-7.162.843,42	5.296.176,70	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2021										
DATA 21/09/2021										Pagina 20
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-4.440.767,50	-6.696.176,70	-1.400.000,00	-7.162.843,42	5.296.176,70	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-4.478.412,35	-7.010.410,15	-2.562.000,00	-7.864.410,23	4.448.410,15	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.7.1.8.01.2.1.0001	00165	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.506.462,30	-11.615.695,04	-17.564.400,00	-17.349.121,91	-5.948.704,96	
1.7.1.8.01.5.1.0001	00166	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-2.814,48	-21.043,77	-190.000,00	-84.377,13	-168.956,23	
1.7.1.8.06.1.1.0001	00293	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - l.c. 87/96	0,00	0,00	-211.200,00	-70.400,00	-211.200,00	
1.7.2.8.01.1.1.0001	00168	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-6.801.280,05	-44.220.656,26	-58.000.000,00	-65.566.440,18	-13.779.343,74	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00169	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-506.840,95	-12.062.906,53	-13.672.000,00	-14.104.170,16	-1.609.093,47	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00170	01	20000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-36.172,12	-310.686,82	-454.000,00	-462.020,18	-143.313,18	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-8.853.569,90	-68.230.988,42	-90.091.600,00	-97.636.529,56	-21.860.611,58	
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-8.853.569,90	-68.230.988,42	-90.091.600,00	-97.636.529,56	-21.860.611,58	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-13.464.673,08	-75.574.914,45	-93.344.600,00	-106.064.789,19	-17.769.685,55	
TOTAL GERAL DA RECEITA					90.889.875,09	759.915.683,53	1.070.650.000,00	1.117.507.396,18	310.734.316,47	

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

Prefeitura Municipal de Limeira											CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 21/09/2021		Mes : 08 / 2021								Pagina 1	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	30.000,00	0,60	9.013.531,00	0,96	12.124.017,80	1,11	3.110.486,80	2,08		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	-12.740.741,69	-255,41	256.291.963,37	27,42	281.772.172,95	26,00	25.480.209,58	17,06		
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	238.873,92	4,79	7.385.786,29	0,79	8.348.618,45	0,77	962.832,16	0,64		
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	410.464,35	8,23	14.265.339,27	1,52	16.560.246,23	1,52	2.294.906,96	1,53		
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	190.845,44	3,82	1.183.101,72	0,12	1.368.000,00	0,12	184.898,28	0,12		
3.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	574.000,00	11,51	2.355.000,00	0,25	2.461.500,00	0,22	106.500,00	0,07		
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	4.000,00	0,08	643.000,00	0,06	3.176.500,00	0,29	2.533.500,00	1,69		
3.1.90.96.00	ressarcimento de despesas de pessoal requisita	0,00	0,00	700.000,00	0,07	1.800.000,00	0,16	1.100.000,00	0,73		
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss										
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofss	-824.879,87	-16,54	70.272.035,87	7,52	75.744.650,00	6,98	5.472.614,13	3,66		
3.1.91.92.00	despesas de exercicios anteriores - intr	77.100,00	1,54	503.500,00	0,05	566.900,00	0,05	63.400,00	0,04		
3.1.91.96.00	ressarcimento despesas pessoal requisita	0,00	0,00	155.579,45	0,01	182.000,00	0,01	26.420,55	0,01		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-12.040.337,85	-241,41	362.768.836,97	38,82	404.104.605,43	37,28	41.335.768,46	27,69		
3.2.00.00.00	juros e encargos da divida										
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	262.740,01	5,26	13.181.876,11	1,41	13.185.000,00	1,21	3.123,89	0,00		
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00		
3.2.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss										
3.2.91.21.00	juros sobre a divida por contrato - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	262.740,01	5,26	13.181.876,11	1,41	13.189.000,00	1,21	7.123,89	0,00		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins										
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	4.578.113,98	0,48	4.743.704,85	0,43	165.590,87	0,11		
3.3.50.43.00	subvencoes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00		
3.3.60.00.00	transf a instituicoes privadas com fins										
3.3.60.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00		
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos										
3.3.71.30.00	material de consumo - transf a consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00		
3.3.71.39.00	outros serv terceiros- pj- transf consor	0,00	0,00	6.247.666,66	0,66	6.377.000,00	0,58	129.333,34	0,08		
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	124.800,00	0,01	134.000,00	0,01	9.200,00	0,00		
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.3.90.08.00	outros beneficos assistenciais servidor	91.535,20	1,83	4.543.894,00	0,48	4.792.970,00	0,44	249.076,00	0,16		
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	25.200,00	0,50	155.200,00	0,01	219.000,00	0,02	63.800,00	0,04		
3.3.90.18.00	auxilio financeiro a estudante	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00		
3.3.90.30.00	material de consumo	3.504.838,50	70,28	34.139.097,29	3,65	44.708.551,81	4,12	10.569.454,52	7,08		
3.3.90.31.00	premiacoes cult, artist, cient, desporti	1.500,00	0,03	14.000,00	0,00	132.000,00	0,01	118.000,00	0,07		
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuica	609.112,00	12,21	16.751.261,00	1,79	17.443.032,53	1,60	691.771,53	0,46		
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	3.461,55	0,06	202.064,89	0,02	349.610,00	0,03	147.545,11	0,09		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	439.034,79	0,04	456.400,00	0,04	17.365,21	0,01		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	142.924,24	2,86	2.079.480,66	0,22	2.473.573,32	0,22	394.092,66	0,26		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	8.310.427,80	166,64	360.779.002,00	38,60	403.647.289,13	37,24	42.868.287,13	28,71		
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	646.771,88	12,96	18.616.329,97	1,99	19.544.320,91	1,80	927.990,94	0,62		

Prefeitura Municipal de Limeira											CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 21/09/2021		Mes : 08 / 2021								Pagina 2	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	321.000,00	0,03	326.000,00	0,03	5.000,00	0,00		
3.3.90.46.00	auxilio alimentacao	0,00	0,00	20.549.321,91	2,19	20.795.000,00	1,91	245.678,09	0,16		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	9.842.646,57	1,05	9.891.445,41	0,91	48.798,84	0,03		
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	0,00	0,00	1.227.515,04	0,13	1.231.000,00	0,11	3.484,96	0,00		
3.3.90.49.00	auxilio transporte	-80.000,00	-1,60	1.413.566,51	0,15	1.495.266,04	0,13	81.699,53	0,05		
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	1.578.720,43	31,65	20.816.399,11	2,22	22.993.300,00	2,12	2.176.900,89	1,45		
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	93.909,63	0,01	146.100,00	0,01	52.190,37	0,03		
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	308.752,60	6,19	1.255.550,79	0,13	1.515.651,00	0,13	260.100,21	0,17		
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss										
3.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuaria	0,00	0,00	4.001.000,00	0,42	4.005.000,00	0,36	4.000,00	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.143.244,20	303,66	508.190.854,80	54,38	567.438.215,00	52,36	59.247.360,20	39,68		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	3.365.646,36	67,49	884.141.567,88	94,61	984.731.820,43	90,86	100.590.252,55	67,38		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	54.659,68	0,00	56.450,00	0,00	1.790,32	0,00		
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00		
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	883.086,24	17,70	33.576.700,02	3,59	74.046.884,58	6,83	40.470.184,56	27,11		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	487.077,96	9,76	3.057.413,30	0,32	6.781.225,68	0,62	3.723.812,38	2,49		
4.4.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	0,04	464.000,00	0,31		
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	262.112,55	0,02	266.000,00	0,02	3.887,45	0,00		
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00		
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	89.494,85	0,00	96.630,92	0,00	7.136,07	0,00		
TOTAL	INVESTIMENTOS	1.370.164,20	27,47	37.040.380,40	3,96	81.716.191,18	7,54	44.675.810,78	29,92		
4.5.00.00.00	inversoes financeiras										
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.5.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.000,00	0,11	1.277.000,00	0,85		
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.000,00	0,11	1.277.000,00	0,85		
4.6.00.00.00	amortizacao da divida										
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	250.960,05	5,03	13.258.148,43	1,41	13.719.000,00	1,26	460.851,57	0,30		
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss										
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.960,05	5,03	13.258.148,43	1,41	13.722.000,00	1,26	463.851,57	0,31		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.621.124,25	32,50	50.298.528,83	5,38	96.715.191,18	8,92	46.416.662,35	31,09		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,20	2.270.000,00	1,52		

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM											
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 21/09/2021 Mes : 08 / 2021 Pagina 3											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,20	2.270.000,00	1,52		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,20	2.270.000,00	1,52		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.986.770,61	100,00	934.440.096,71	100,00	1.083.717.011,61	100,00	149.276.914,90	100,00		

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											
Em Reais											
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.177.770.450,00	1.222.545.980,70	190.259.654,68	15,56	793.621.058,76	64,91	428.924.921,94				
RECEITAS CORRENTES	1.135.314.450,00	1.178.907.216,84	189.989.607,38	16,11	764.134.294,98	64,81	414.772.921,86				
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	362.317.000,00	340.446.001,35	55.271.884,08	16,23	217.380.812,79	63,85	123.065.188,56				
impostos	330.303.000,00	313.151.670,23	49.321.737,21	15,75	201.799.865,26	64,44	111.351.804,97				
taxas	31.485.000,00	27.045.526,85	5.927.341,97	21,91	15.508.462,98	57,34	11.537.063,87				
contribuicao de melhoria	529.000,00	248.804,27	22.804,90	9,16	72.484,55	29,13	176.319,72				
contribuicoes	48.445.650,00	47.656.787,10	7.065.869,51	14,82	29.965.677,93	62,87	17.691.109,17				
contribuicoes sociais	48.445.650,00	47.656.787,10	7.065.869,51	14,82	29.965.677,93	62,87	17.691.109,17				
receita patrimonial	85.207.900,00	84.508.110,32	3.290.889,41	3,89	22.382.097,27	26,48	62.126.013,05				
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	15.505.000,00	15.144.398,41	2.484.814,10	16,40	9.921.364,58	65,51	5.223.033,83				
valores mobiliarios	69.702.900,00	69.363.711,91	806.075,31	1,16	12.460.732,69	17,96	56.902.979,22				
receita de servicos	9.646.000,00	10.065.673,46	1.823.390,36	18,11	6.717.076,82	66,73	3.348.596,64				
servicos administrativos e comerciais gerais	3.041.000,00	1.070.878,10	8.093,73	0,75	57.211,38	5,34	1.013.666,72				
serv.e atividades ref.a navegacao e ao transporte	1.130.000,00	1.130.000,00	82.899,72	7,33	300.717,69	26,61	829.282,31				
servicos e atividades referentes a saude	300.000,00	275.352,00	175.352,00	63,68	175.352,00	63,68	100.000,00				
outros servicos	5.175.000,00	7.589.443,36	1.557.044,91	20,51	6.183.795,75	81,47	1.405.647,61				
transferencias correntes	589.645.400,00	665.401.261,90	118.266.096,60	17,77	470.984.476,32	70,78	194.416.785,58				
transferencias da uniao e de suas entidades	183.242.400,00	199.935.408,68	39.311.022,29	19,66	138.882.419,04	69,46	61.052.989,64				
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	293.549.000,00	334.521.258,74	55.073.557,21	16,46	238.775.462,88	71,37	95.745.795,86				
transferencias de outras instituicoes publicas	112.000.000,00	130.393.688,49	23.729.907,48	18,19	93.060.355,13	71,36	37.333.333,36				
transferencias de pessoas fisicas	854.000,00	550.905,99	151.609,62	27,52	266.239,27	48,32	284.666,72				
outras receitas correntes	40.052.500,00	30.829.382,71	4.271.477,42	13,85	16.704.153,85	54,18	14.125.228,86				
multas administrativas, contratuais e judiciais	22.215.000,00	13.394.168,52	1.462.115,79	10,91	5.991.835,16	44,73	7.402.333,36				
indenizacoes, restituiçoes e ressarcimentos	1.813.000,00	3.999.463,82	612.481,56	15,31	3.436.296,78	85,91	563.167,04				
demais receitas correntes	16.024.500,00	13.435.750,37	2.196.880,07	16,35	7.276.021,91	54,15	6.159.728,46				
RECEITAS DE CAPITAL	42.456.000,00	43.638.763,86	270.047,30	0,61	29.486.763,78	67,57	14.152.000,08				
operacoes de credito	39.302.000,00	39.950.235,35	3.250.000,00	8,13	26.849.568,63	67,20	13.100.666,72				
operacoes de credito - mercado interno	39.302.000,00	39.950.235,35	3.250.000,00	8,13	26.849.568,63	67,20	13.100.666,72				
alienacao de bens	2.612.000,00	1.905.514,01	284.230,37	14,91	1.034.847,29	54,30	870.666,72				
alienacao de bens imoveis	2.612.000,00	1.905.514,01	284.230,37	14,91	1.034.847,29	54,30	870.666,72				
transferencias de capital	0,00	4.535.957,23	946.333,79	20,86	4.535.957,23	100,00	0,00				
transferencias da uniao e de suas entidades	0,00	3.946.205,50	592.011,10	15,00	3.946.205,50	100,00	0,00				
transf.dos estados, do df e de suas entidades	0,00	589.751,73	354.322,69	60,07	589.751,73	100,00	0,00				
outras receitas de capital	542.000,00	-2.752.942,73	-4.210.516,86	152,94	-2.933.609,37	106,56	180.666,64				
demais receitas de capital	542.000,00	-2.752.942,73	-4.210.516,86	152,94	-2.933.609,37	106,56	180.666,64				
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	84.229.550,00	84.601.678,16	13.827.251,98	16,34	58.096.824,40	68,67	26.504.853,76				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.262.000.000,00	1.307.147.658,86	204.086.906,66	15,61	851.717.883,16	65,15	455.429.775,70				
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)											
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.262.000.000,00	1.307.147.658,86	204.086.906,66	15,61	851.717.883,16	65,15	455.429.775,70				
DEFICIT (VI)1						0,00					
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.262.000.000,00	1.307.147.658,86	204.086.906,66	15,61	851.717.883,16	65,15	455.429.775,70				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
	BALANCO ORCAMENTARIO										
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
	RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										Em Reais
						RECEITAS REALIZADAS					
			PREVISAO	PREVISAO							
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA			No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	SALDO	
			(a)			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				35.965.198,55				35.965.198,55			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS				0,00				0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais				35.965.198,55				35.965.198,55			

CONAM-RREO1-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM	
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)												Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			84.229.550,00	84.601.678,16	13.827.251,98	16,34	58.096.824,40	68,67	26.504.853,76			
contribuicoes - intra ofss			80.260.550,00	80.328.213,14	13.124.593,37	16,33	55.225.625,62	68,74	25.102.587,52			
contribuicoes sociais(i)			80.260.550,00	80.328.213,14	13.124.593,37	16,33	55.225.625,62	68,74	25.102.587,52			
outras receitas correntes - intra ofss			3.969.000,00	4.273.465,02	702.658,61	16,44	2.871.198,78	67,18	1.402.266,24			
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos(i)			0,00	304.465,02	46.839,75	15,38	247.923,34	81,42	56.541,68			
demais receitas correntes(i)			3.969.000,00	3.969.000,00	655.818,86	16,52	2.623.275,44	66,09	1.345.724,56			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS			84.229.550,00	84.601.678,16	13.827.251,98	16,34	58.096.824,40	68,67	26.504.853,76			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
												RESTOS A PAGAR
			(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Ate o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	(j)	NAO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES												
pessoal e encargos sociais			80.008.550,00	81.048.550,00	-143.177,29	74.200.673,28	6.847.876,72	12.933.717,87	50.615.016,41	30.433.533,59	46.398.246,15	0,00
juros e encargos da divida			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
outras despesas correntes			4.215.000,00	4.215.000,00	0,00	4.001.000,00	214.000,00	714.807,48	3.010.173,49	1.204.826,51	2.623.275,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL												
amortizacao da divida			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS			84.229.550,00	85.269.550,00	-143.177,29	78.201.673,28	7.067.876,72	13.648.525,35	53.625.189,90	31.644.360,10	49.021.521,59	0,00

CONAM-RREO1-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:55
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)			
												(a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.112.664.450,00	1.205.660.143,58	63.947.090,50	973.125.812,99	92,56	232.534.330,59	183.036.996,51	664.402.972,97	92,53	541.257.170,61	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	27.950.000,00	27.950.000,00	3.153.901,23	14.452.335,50	1,37	13.497.664,50	3.335.052,65	13.574.855,08	1,89	14.375.144,92	0,00	
JUDICIARIA												
acao judiciaria	6.863.000,00	6.479.600,00	306.239,30	6.013.143,67	0,57	466.456,33	1.039.840,68	3.913.843,95	0,54	2.565.756,05	0,00	
ADMINISTRACAO												
planejamento e orcamento	2.007.000,00	1.923.900,00	121.131,00	1.878.284,54	0,17	45.615,46	268.981,75	1.184.411,69	0,16	739.488,31	0,00	
administracao geral	85.060.000,00	83.715.700,00	-2.115.167,12	65.387.510,62	6,21	18.328.189,38	11.897.230,67	43.940.383,17	6,11	39.775.316,83	0,00	
administracao financeira	17.171.000,00	15.974.300,00	167.951,13	14.816.923,04	1,40	1.157.376,96	2.363.133,53	9.472.871,24	1,31	6.501.428,76	0,00	
controle interno	833.000,00	898.000,00	24.605,50	786.637,16	0,07	111.362,84	117.172,38	452.839,00	0,06	445.161,00	0,00	
tecnologia da informacao	1.578.000,00	1.575.900,00	156.838,49	1.387.066,96	0,13	188.833,04	161.955,04	863.679,01	0,12	712.220,99	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	27.081.000,00	26.062.800,00	1.210.517,12	25.009.991,51	2,37	1.052.808,49	3.811.610,39	16.380.622,70	2,28	9.682.177,30	0,00	
defesa civil	285.000,00	476.000,00	1.898,80	174.329,80	0,01	301.670,20	51.660,88	123.113,38	0,01	352.886,62	0,00	
informacao e inteligencia	3.324.000,00	3.561.400,00	444,00	3.289.566,58	0,31	271.833,42	501.605,38	1.704.433,74	0,23	1.856.966,26	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	25.951.000,00	26.214.955,75	504.699,56	18.053.723,19	1,71	8.161.232,56	2.774.169,14	11.691.149,93	1,62	14.523.805,82	0,00	
assistencia ao idoso	3.545.000,00	3.648.997,58	103.335,08	3.135.767,91	0,29	513.229,67	513.852,94	2.151.763,51	0,29	1.497.234,07	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	2.178.000,00	2.286.891,05	12.885,68	1.999.982,26	0,19	286.908,79	299.889,16	1.189.134,23	0,16	1.097.756,82	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	5.417.000,00	6.495.632,13	172.965,77	4.991.384,62	0,47	1.504.247,51	678.044,65	3.153.995,53	0,43	3.341.636,60	0,00	
assistencia comunitaria	6.592.000,00	7.745.205,46	1.605.111,94	5.422.945,32	0,51	2.322.260,14	552.124,91	3.361.570,75	0,46	4.383.634,71	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
previdencia do regime estatutario	117.535.000,00	117.535.000,00	17.802.888,06	60.254.869,73	5,73	57.280.130,27	17.862.115,48	60.166.767,00	8,37	57.368.233,00	0,00	
SAUDE												
administracao geral	27.248.000,00	88.686.696,70	18.846.714,79	83.829.184,54	7,97	4.857.512,16	23.606.303,45	66.246.461,71	9,22	22.440.234,99	0,00	
atencao basica	49.844.000,00	52.453.522,62	1.357.667,82	49.514.702,65	4,70	2.938.819,97	8.102.027,69	31.320.719,87	4,36	21.132.802,75	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	135.665.450,00	142.954.440,22	1.675.853,73	138.336.510,33	13,15	4.617.929,89	23.584.349,24	84.481.114,29	11,76	58.473.325,93	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	17.585.000,00	21.613.277,05	4.045.803,78	21.091.389,81	2,00	521.887,24	4.951.992,33	17.017.962,00	2,37	4.595.315,05	0,00	
vigilancia sanitaria	81.000,00	46.000,00	0,00	28.221,89	0,00	17.778,11	9.110,08	16.586,95	0,00	29.413,05	0,00	
vigilancia epidemiologica	1.702.000,00	3.256.492,00	317.861,92	2.872.531,36	0,27	383.960,64	460.317,73	1.795.907,10	0,25	1.460.584,90	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	30.528.000,00	29.971.000,00	-654.661,14	26.552.111,69	2,52	3.418.888,31	3.981.415,38	15.501.855,52	2,15	14.469.144,48	0,00	
alimentacao e nutricao	11.080.000,00	13.786.115,40	1.645.600,94	13.619.331,31	1,29	166.784,09	3.008.016,96	6.533.362,74	0,90	7.252.752,66	0,00	
ensino fundamental	97.399.000,00	105.193.130,10	-220.265,37	76.385.848,91	7,26	28.807.281,19	13.263.134,55	50.559.813,73	7,04	54.633.316,37	0,00	
ensino superior	480.000,00	313.000,00	139.572,15	300.492,80	0,02	12.507,20	60.502,42	160.920,65	0,02	152.079,35	0,00	
educacao infantil	80.422.000,00	83.409.093,39	-12.103.602,67	62.941.408,93	5,98	20.467.684,46	11.507.245,59	43.157.871,15	6,01	40.251.222,24	0,00	
educacao de jovens e adultos	927.000,00	927.000,00	0,00	799.400,00	0,07	127.600,00	120.206,66	474.159,21	0,06	452.840,79	0,00	
educacao especial	4.860.000,00	4.860.000,00	0,00	3.877.700,00	0,36	982.300,00	695.751,93	2.399.940,49	0,33	2.460.059,51	0,00	
CULTURA												
patr.historico, artistico e arqueologico	15.000,00	139.500,00	11.859,38	11.859,38	0,00	127.640,62	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	
difusao cultural	7.721.000,00	6.927.000,00	616.799,30	6.090.374,78	0,57	836.625,22	918.655,29	3.567.388,29	0,49	3.359.611,71	0,00	
CONAM-RREO2-2021-1.4												

MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)			
												(a)
URBANISMO												
administracao geral	4.608.000,00	4.257.289,24	429.511,66	3.652.359,62	0,34	604.929,62	716.628,13	2.050.219,03	0,28	2.207.070,21		0,00
infra-estrutura urbana	13.078.000,00	25.989.721,89	290.088,23	22.722.592,08	2,16	3.267.129,81	1.966.585,51	19.643.196,86	2,73	6.346.525,03		0,00
servicos urbanos	152.345.000,00	157.986.965,54	8.542.777,03	115.506.961,34	10,98	42.480.004,20	19.495.062,28	67.393.344,63	9,38	90.593.620,91		0,00
transportes coletivos urbanos	9.600.000,00	21.600.000,00	11.999.086,25	21.597.086,25	2,05	2.913,75	6.691.073,29	16.213.258,51	2,25	5.386.741,49		0,00
HABITACAO												
habitacao urbana	4.559.000,00	6.924.200,00	24.857,82	4.788.966,22	0,45	2.135.233,78	306.551,19	3.806.812,83	0,53	3.117.387,17		0,00
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	3.600.000,00	10.590.936,20	246.937,94	9.829.241,98	0,93	761.694,22	1.469.942,53	7.105.949,50	0,98	3.484.986,70		0,00
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	7.170.000,00	7.087.748,04	266.896,18	6.350.825,80	0,60	736.922,24	970.141,77	4.168.232,34	0,58	2.919.515,70		0,00
CENCIA E TECNOLOGIA												
desenvolvimento tecnologico e engenharia	1.182.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00		0,00
AGRICULTURA												
extensao rural	96.000,00	232.850,32	0,00	195.939,40	0,01	36.910,92	26.621,16	74.944,24	0,01	157.906,08		0,00
COMERCIO E SERVICOS												
promocao industrial	24.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00		0,00
turismo	3.544.000,00	4.494.798,06	164.593,34	4.118.030,43	0,39	376.767,63	621.228,26	2.139.350,57	0,29	2.355.447,49		0,00
COMUNICACOES												
comunicacao social	6.627.000,00	4.393.900,00	18.101,41	4.200.682,29	0,39	193.217,71	715.376,44	2.145.966,67	0,29	2.247.933,33		0,00
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	9.446.000,00	10.498.739,43	484.271,95	8.109.104,11	0,77	2.389.635,32	857.660,02	3.722.473,36	0,51	6.776.266,07		0,00
ENCARGOS ESPECIAIS												
administracao geral	9.768.000,00	9.797.445,41	5.000,00	9.788.445,41	0,93	9.000,00	1.777.831,54	6.417.119,90	0,89	3.380.325,51		0,00
servico da divida interna	41.442.000,00	26.905.000,00	513.700,06	26.440.024,54	2,51	464.975,46	3.858.336,54	15.832.621,12	2,20	11.072.378,88		0,00
outros encargos especiais	36.648.000,00	24.995.000,00	2.051.818,46	22.520.022,73	2,14	2.474.977,27	3.066.488,92	17.129.985,80	2,38	7.865.014,20		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	10.000.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	84.229.550,00	85.269.550,00	-143.177,29	78.201.673,28	7,43	7.067.876,72	13.648.525,35	53.625.189,90	7,46	31.644.360,10		0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.196.894.000,00	1.290.929.693,58	63.803.913,21	1.051.327.486,27		239.602.207,31	196.685.521,86	718.028.162,87		572.901.530,71		0,00

MUNICÍPIO DE LIMEIRA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III/ d)			
		(a)	(b)	(b)	(b)	(c)=(a-b)		(d)	(d)	(e)=(a-d)	(f)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)												
LEGISLATIVA												
acao legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	220.135,43	876.004,30	0,08	998.995,70	220.135,43	876.004,30	0,12	998.995,70	0,00	
JUDICIARIA												
acao judiciaria	708.000,00	708.000,00	7.500,00	672.500,00	0,06	35.500,00	106.070,44	403.092,33	0,05	304.907,67	0,00	
ADMINISTRACAO												
planejamento e orcamento	111.000,00	111.000,00	2.350,00	108.350,00	0,01	2.650,00	15.899,59	64.769,78	0,00	46.230,22	0,00	
administracao geral	988.000,00	988.000,00	17.600,00	887.600,00	0,08	100.400,00	129.484,86	526.941,07	0,07	461.058,93	0,00	
administracao financeira	2.604.000,00	2.454.000,00	29.300,00	2.338.620,74	0,22	115.379,26	382.658,68	1.555.023,43	0,21	898.976,57	0,00	
controle interno	31.000,00	31.000,00	0,00	26.500,00	0,00	4.500,00	3.870,00	13.483,06	0,00	17.516,94	0,00	
tecnologia da informacao	141.000,00	141.000,00	590,00	136.590,00	0,01	4.410,00	19.528,07	79.259,92	0,01	61.740,08	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	4.066.000,00	4.066.000,00	56.000,00	3.780.500,00	0,35	285.500,00	582.149,79	2.289.651,18	0,31	1.776.348,82	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	2.690.000,00	2.690.000,00	0,00	2.393.553,66	0,22	296.446,34	345.537,09	1.441.159,84	0,20	1.248.840,16	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
previdencia do regime estatutario	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
SAUDE												
administracao geral	9.312.000,00	10.327.000,00	1.060.414,26	10.188.100,00	0,96	138.900,00	1.858.346,22	7.287.031,74	1,01	3.039.968,26	0,00	
atencao basica	4.005.000,00	4.005.000,00	0,00	3.700.500,00	0,35	304.500,00	565.634,30	2.244.975,27	0,31	1.760.024,73	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.787.550,00	3.787.550,00	3.600,00	3.714.600,00	0,35	72.950,00	750.942,18	2.962.249,17	0,41	825.300,83	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	14.071.000,00	14.098.000,00	169.769,34	13.858.790,44	1,31	239.209,56	2.368.361,55	9.280.112,53	1,29	4.817.887,47	0,00	
ensino fundamental	13.529.000,00	13.229.000,00	-995.431,26	11.929.568,74	1,13	1.299.431,26	2.233.705,41	8.669.986,32	1,20	4.559.013,68	0,00	
educacao infantil	12.535.000,00	12.535.000,00	-1.515.304,60	9.933.695,40	0,94	2.601.304,60	1.750.272,90	6.894.448,55	0,96	5.640.551,45	0,00	
educacao de jovens e adultos	201.000,00	201.000,00	0,00	185.000,00	0,01	16.000,00	26.216,24	102.556,53	0,01	98.443,47	0,00	
educacao especial	610.000,00	610.000,00	0,00	560.000,00	0,05	50.000,00	85.317,85	338.562,36	0,04	271.437,64	0,00	
CULTURA												
difusao cultural	402.000,00	402.000,00	5.700,00	384.700,00	0,03	17.300,00	58.171,50	230.977,21	0,03	171.022,79	0,00	
URBANISMO												
infra-estrutura urbana	1.005.000,00	915.000,00	0,00	893.000,00	0,08	22.000,00	137.600,34	537.172,53	0,07	377.827,47	0,00	
servicos urbanos	1.671.000,00	1.521.000,00	41.000,00	1.442.000,00	0,13	79.000,00	211.446,89	838.929,61	0,11	682.070,39	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	167.000,00	167.000,00	0,00	162.000,00	0,01	5.000,00	23.417,01	90.722,74	0,01	76.277,26	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	698.000,00	698.000,00	17.000,00	673.000,00	0,06	25.000,00	99.765,17	401.589,47	0,05	296.410,53	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
turismo	295.000,00	295.000,00	0,00	242.500,00	0,02	52.500,00	33.187,40	138.223,90	0,01	156.776,10	0,00	
COMUNICACOES												
comunicacao social	88.000,00	88.000,00	6.000,00	77.000,00	0,00	11.000,00	12.143,20	47.155,55	0,00	40.844,45	0,00	
DESPORTO E LAZER												

CONAM-RREO2-2021-1.4

MUNICÍPIO DE LIMEIRA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III/ d)			
		(a)	(b)	(b)	(b)	(c)=(a-b)		(d)	(d)	(e)=(a-d)	(f)	
desporto comunitario	702.000,00	702.000,00	0,00	614.000,00	0,05	88.000,00	90.481,32	363.569,14	0,05	338.430,86	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	7.737.000,00	8.425.000,00	730.599,54	8.423.000,00	0,80	2.000,00	1.538.181,92	5.947.542,37	0,82	2.477.457,63	0,00	
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	84.229.550,00	85.269.550,00	-143.177,29	78.201.673,28		7.067.876,72	13.648.525,35	53.625.189,90		31.644.360,10	0,00	

CONAM-RREO2-2021-1.4

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:55

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 289771/O-0JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021								R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	
RECEITAS CORRENTES (I)	97.986.982,98	85.221.159,73	84.937.954,48	107.485.317,57	112.024.682,57	80.535.965,85	120.141.585,62	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	24.950.634,06	23.732.867,59	24.320.825,39	29.313.437,87	16.531.857,47	15.503.667,79	27.060.109,54	
IPU	8.600.953,27	8.218.839,48	8.604.788,66	9.678.359,98	1.790.428,33	2.044.693,85	9.410.628,32	
ISS	9.399.727,63	9.067.251,35	9.101.970,02	9.803.813,15	9.727.960,34	8.424.863,21	9.698.962,96	
ITBI	1.948.255,52	1.692.176,07	1.959.453,15	2.797.798,18	1.506.185,20	1.944.741,19	3.727.359,05	
IRRF	2.498.788,58	2.481.617,25	2.478.082,90	4.463.507,17	2.925.546,05	2.362.018,30	2.379.280,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.502.909,06	2.272.983,44	2.176.530,66	2.569.959,39	581.737,55	727.351,24	1.843.878,76	
Contribuicoes	3.620.187,98	3.611.482,58	3.601.508,15	3.808.295,67	5.433.202,35	3.481.038,99	3.466.112,02	
Receita Patrimonial	1.264.193,55	1.273.091,99	1.271.996,16	1.591.223,54	1.258.707,46	1.696.168,39	1.309.334,85	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	28.011,34	37.463,02	31.885,94	345.509,35	20.794,81	455.928,17	69.881,91	
Outras Receitas Patrimoniais	1.236.182,21	1.235.628,97	1.240.110,22	1.245.714,19	1.237.912,65	1.240.240,22	1.239.452,94	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	981.282,93	792.196,53	1.039.556,77	747.510,71	589.368,80	1.076.550,53	781.218,07	
Transferencias Correntes	64.722.242,06	53.853.552,69	52.671.298,87	69.791.391,29	86.203.726,67	56.771.036,00	85.868.819,64	
Cota-Parte do FPM	3.732.370,38	5.024.449,17	6.654.445,27	9.925.550,17	7.222.055,76	9.466.283,96	6.345.051,24	
Cota-Parte do ICMS	25.046.682,79	24.244.268,48	22.390.992,13	32.132.218,80	25.826.783,10	17.013.932,98	39.328.535,55	
Cota-Parte do IPVA	3.082.260,69	2.533.020,64	2.312.982,74	3.410.496,07	26.316.790,62	11.414.612,93	9.254.653,81	
Cota-Parte do IPR	98.683,15	613.376,43	87.904,55	59.227,21	38.685,74	6.784,90	5.890,29	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	191.941,42	211.306,30	204.588,49	257.805,02	231.722,30	69.069,29	204.017,64	
Transferencias do FUNDEB	9.982.848,24	9.731.064,49	9.264.200,36	13.007.071,10	14.499.158,14	8.732.178,63	16.238.486,36	
Outras Transferencias Correntes	22.587.455,39	11.496.067,18	11.756.185,33	10.999.022,92	12.068.531,01	10.068.173,31	14.492.184,75	
Outras Receitas Correntes	2.448.442,40	1.957.968,35	2.032.769,14	2.233.458,49	2.007.819,82	2.007.504,15	1.655.991,50	
DEDUCOES (II)	8.775.491,70	8.711.524,54	8.653.420,72	11.222.555,47	15.914.518,59	10.368.530,05	13.259.654,87	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.151.640,57	2.147.590,20	2.137.038,83	2.618.829,55	3.986.891,11	2.511.937,18	2.075.563,62	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	190.733,99	38.486,10	186.141,78	36.227,25	0,00	262.456,24	156.461,69	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.433.117,14	6.525.448,24	6.330.240,11	8.567.498,67	11.927.627,48	7.594.136,63	11.027.629,56	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	89.211.491,28	76.509.635,19	76.284.533,76	96.262.762,10	96.110.163,98	70.167.435,80	106.881.930,75	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	208,95	430,05	452,87	605.745,54	278,97	244,17	840,51	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	89.211.282,33	76.509.205,14	76.284.080,89	95.657.016,56	96.109.885,01	70.167.191,63	106.881.090,24	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	89.211.282,33	76.509.205,14	76.284.080,89	95.657.016,56	96.109.885,01	70.167.191,63	106.881.090,24	

CONAM-RREO3-2021-1.4

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021								R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2021	
	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	122.779.424,43	92.052.242,56	98.643.109,51	100.453.198,29	105.735.074,57	1.207.996.698,16	1.268.998.816,84	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	53.642.432,66	25.599.241,08	23.771.620,17	28.737.976,73	26.533.907,35	319.698.577,70	340.446.001,35	
IPU	36.778.225,19	11.079.877,06	8.739.215,51	9.336.046,64	8.956.937,54	123.238.993,83	135.766.000,34	
ISS	8.485.518,01	8.771.500,18	8.976.466,47	11.033.177,24	10.289.321,84	112.780.532,40	119.670.641,68	
ITBI	1.943.675,09	1.997.863,32	2.217.650,57	2.008.487,58	2.608.402,39	26.352.047,31	26.080.016,67	
IRRF	2.517.556,07	2.508.691,04	2.519.222,29	2.557.742,38	2.531.621,60	32.223.674,08	31.635.011,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.917.458,30	1.241.309,48	1.319.065,33	3.802.522,89	2.147.623,98	25.103.330,08	27.294.331,12	
Contribuicoes	3.511.247,90	3.498.875,36	3.509.331,80	3.548.491,10	3.517.378,41	44.607.152,31	47.656.787,10	
Receita Patrimonial	11.613.578,89	1.552.364,66	1.661.053,61	1.629.835,01	1.661.054,40	27.782.602,51	84.508.110,32	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	10.376.291,79	313.049,76	418.710,94	387.027,11	419.048,20	12.903.602,34	69.363.711,91	
Outras Receitas Patrimoniais	1.237.287,10	1.239.314,90	1.242.342,67	1.242.807,90	1.242.006,20	14.879.000,17	15.144.398,41	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	796.326,76	818.164,59	832.057,71	891.631,68	931.758,68	10.277.623,76	10.065.673,46	
Transferencias Correntes	50.641.525,11	58.153.884,77	67.111.710,47	63.403.038,54	71.061.723,54	780.253.949,65	755.492.861,90	
Cota-Parte do FPM	6.633.270,30	7.972.277,51	6.894.782,13	9.420.901,97	7.532.311,71	86.823.749,57	93.537.346,97	
Cota-Parte do ICMS	22.322.915,23	25.487.219,08	29.081.501,84	28.035.993,82	34.006.400,37	324.917.444,17	320.265.761,41	
Cota-Parte do IPVA	2.705.781,30	2.480.520,71	3.164.576,74	2.441.293,91	2.534.205,41	17.651.195,57	70.086.583,48	
Cota-Parte do IPR	16.929,33	10.332,76	3.430,91	9.092,96	14.072,43	964.410,66	527.508,91	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.800,00	
Transferencias da LC 61/1989	231.192,83	200.626,17	209.291,90	226.653,50	180.860,62	2.419.075,48	2.302.080,79	
Transferencias do FUNDEB	8.751.104,22	9.755.349,77	11.354.170,53	10.713.437,75	13.016.469,73	135.045.539,32	130.393.688,49	
Outras Transferencias Correntes	9.980.331,90	12.247.558,77	16.403.956,42	12.555.664,63	13.777.403,27	158.432.534,88	137.887.091,85	
Outras Receitas Correntes	2.574.313,11	2.429.712,10	1.757.335,75	2.242.225,23	2.029.252,19	25.376.792,23	30.829.382,71	
DEDUCOES (II)	18.921.611,37	9.514.406,48	10.294.222,16	9.656.962,27	11.140.346,86	136.433.245,08	190.498.050,00	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	12.408.500,54	2.110.614,84	2.251.292,79	2.138.388,11	2.115.201,52	38.653.488,86	97.173.950,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	131.093,18	173.596,52	172.212,87	173.478,58	171.575,44	1.692.463,64	3.232.500,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.382.017,65	7.230.195,12	7.870.716,50	7.345.095,58	8.853.569,90	96.087.292,58	90.091.600,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	103.857.813,06	82.537.838,08	88.348.887,35	90.796.236,02	94.594.727,71	1.071.563.453,08	1.078.506.766,84	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	1.383,82	2.280,02	6.020,46	506.661,34	9.184,29	1.133.730,99	527.097,14	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	103.856.429,24	82.535.558,06	88.342.866,89	90.289.574,68	94.585.543,42	1.070.429.722,09	1.077.973.669,70	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.035,00	1.682.035,00	1.682.035,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	103.856.429,24	82.535.558,06	88.342.866,89	90.289.574,68	92.903.508,42	1.068.747.687,09	1.076.291.634,70	

CONAM-RREO3-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria	
	Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	
	Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021	R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:55

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	
	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.341.250,00	43.787.876,84
Receita de Contribuicoes dos Segurados	15.704.350,00	9.655.394,53
Ativo	14.920.000,00	9.303.670,98
Inativo	784.350,00	351.723,55
Pensionista		
Receita de Contribuicoes Patronais	29.840.000,00	19.374.459,38
Ativo	29.840.000,00	19.374.459,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	66.227.900,00	10.843.582,08
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	66.227.900,00	10.843.582,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	4.569.000,00	3.914.440,85
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	600.000,00	1.240.874,52
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit		
Atuarial do RPPS (II)1	3.969.000,00	2.623.275,44
Demais Receitas Correntes		50.290,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	112.372.250,00	41.164.601,40

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	*	35.671.449,91	35.671.449,91	35.671.211,24	
Aposentadorias	*	31.452.532,27	31.452.532,27	31.452.532,27	
Pensoes por Morte	*	4.218.917,64	4.218.917,64	4.218.678,97	
Outras Despesas Previdenciarias	*	34.635,18	34.635,18	34.635,18	
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*	34.635,18	34.635,18	34.635,18	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	35.706.085,09	35.706.085,09	35.705.846,42	

MUNICÍPIO DE LIMEIRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						
Em Reais						
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		5.458.516,31	5.458.516,31	5.458.754,98	---	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						
Valor						
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						
Valor				65.106.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS						
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar						
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)						
Caixa e Equivalentes de Caixa				2.775.261,24		
Investimentos e Aplicacoes				602.204.358,58		
Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		66.499.750,00		43.725.311,98		
Receita de Contribuicoes dos Segurados		14.741.700,00		9.099.413,10		
Ativo		14.370.000,00		8.806.288,62		
Inativo		371.700,00		293.124,48		
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais		48.625.550,00		34.586.836,46		
Ativo		48.625.550,00		34.586.836,46		
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial		500.000,00				
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios		500.000,00				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Servicos						
Outras Receitas Correntes		2.632.500,00		39.062,42		
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes		2.632.500,00				
Demais Receitas Correntes				39.062,42		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		66.499.750,00		43.725.311,98		
MUNICÍPIO DE LIMEIRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						
Em Reais						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
		(c)		Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)
						Ate o Bimestre (f)
						No Exercício (g)
Beneficios	*	22.643.583,60		22.643.583,60		22.642.631,35
Aposentadorias	*	18.495.723,20		18.495.723,20		18.495.723,20
Pensoes por Morte	*	4.147.860,40		4.147.860,40		4.146.908,15
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	22.643.583,60		22.643.583,60		22.642.631,35
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2		21.081.728,38		21.081.728,38		21.082.680,63
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS						
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
		(c)		Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)
						Ate o Bimestre (f)
						No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	1.883.469,74		1.795.688,91		1.795.019,60
Pessoal e Encargos Sociais	*	586.039,64		586.039,64		586.039,64
Demais Despesas Correntes	*	1.297.430,10		1.209.649,27		1.208.979,96
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	21.731,30		21.409,40		21.409,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	1.905.201,04		1.817.098,31		1.816.429,00
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(1.905.201,04)		(1.817.098,31)		(1.816.429,00)

MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Bimestre (b)			
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NAO PROCESSADOS	(g)
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:55

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADEJOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						Em reais
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMARIAS	Até o Bimestre/2021					
	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.178.907.216,84		764.134.294,98			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	340.446.001,35		217.380.812,79			
IPTU	135.766.000,34		88.136.052,44			
ISS	119.670.641,68		75.407.770,25			
ITBI	26.080.016,67		17.954.364,39			
IRRF	31.635.011,54		20.301.678,18			
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	27.294.331,12		15.580.947,53			
Contribuicoes	47.656.787,10		29.965.677,93			
Receita Patrimonial	84.508.110,32		22.382.097,27			
Aplicacoes Financeiras (II)	69.363.711,91		12.460.732,69			
Outras Receitas Patrimoniais	15.144.398,41		9.921.364,58			
Transferencias Correntes	665.401.261,90		470.984.476,32			
Cota-Parte do FPM	75.972.946,97		49.871.239,54			
Cota-Parte do ICMS	262.265.761,41		176.882.625,71			
Cota-Parte do IPVA	56.414.583,48		48.249.528,90			
Cota-Parte do ITR	337.508,91		84.175,55			
Transferencias da LC 87/1996	281.600,00		0,00			
Transferencias da LC 61/1989	1.848.080,79		1.242.747,43			
Transferencias do FUNDEB	130.393.688,49		93.060.355,13			
Outras Transferencias Correntes	137.887.091,85		101.593.804,06			
Demais Receitas Correntes	40.895.056,17		23.421.230,67			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		89.353,31			
Receitas Correntes Restantes	40.895.056,17		23.331.877,36			
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.109.543.504,93		751.584.208,98			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.638.763,86		29.486.763,78			
Operacoes de Credito (VI)	39.950.235,35		26.849.568,63			
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00		0,00			
Alienacao de Bens	1.905.514,01		1.034.847,29			
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00		0,00			
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00		0,00			
Outras Alienacoes de Bens	1.905.514,01		1.034.847,29			
Transferencias de Capital	4.535.957,23		4.535.957,23			
Convenios	4.522.457,23		4.522.457,23			
Outras Transferencias de Capital	13.500,00		13.500,00			
Outras Receitas de Capital	-2.752.942,73		-2.933.609,37			
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primarias	-2.752.942,73		-2.933.609,37			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.688.528,51		2.637.195,15			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	1.113.232.033,44		754.221.404,13			

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais
Ate o Bimestre/2021								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.100.696.407,16	922.385.716,31	627.975.134,99	582.285.588,70	55.735.948,15	28.179.659,04	28.193.530,83	
Pessoal e Encargos Sociais	482.899.055,43	378.767.954,26	280.741.945,86	254.159.358,29	32.621.904,16	82.287,46	82.287,46	
Juros e Encargos da Divida (XIV)	13.186.000,00	13.181.876,11	8.172.179,42	8.172.179,42	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	604.611.351,73	530.435.885,94	339.061.009,71	319.954.050,99	23.114.043,99	28.097.371,58	28.111.243,37	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	1.087.510.407,16	909.203.840,20	619.802.955,57	574.113.409,28	55.735.948,15	28.179.659,04	28.193.530,83	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	102.693.736,42	50.740.096,68	36.427.837,98	36.392.728,14	822.624,71	6.371.637,74	6.371.637,74	
Investimentos	86.689.736,42	37.477.948,25	28.765.243,85	28.750.337,85	822.624,71	6.371.330,35	6.371.330,35	
Inversoes Financeiras	2.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	2.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XX)	13.727.000,00	13.262.148,43	7.662.594,13	7.642.390,29	0,00	307,39	307,39	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	88.966.736,42	37.477.948,25	28.765.243,85	28.750.337,85	822.624,71	6.371.330,35	6.371.330,35	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.178.747.143,58	946.681.788,45	648.568.199,42	602.863.747,13	56.558.572,86	34.550.989,39	34.564.861,18	
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					60.234.222,96			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					-70.166.000,00			

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais
Ate o Bimestre/2021								
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO							
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	19.561.995,30							
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	8.286.649,09							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=(XXIV + (XXV-XXVI))	71.509.569,17							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					-23.394.000,00			
ABAIXO DA LINHA								
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2020 (a)		Ate o Bimestre/2021 (b)		
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				396.541.406,47		407.578.481,88		
DEDUCOES (XXIX)				66.986.354,71		180.149.332,98		
Disponibilidade de Caixa				61.542.731,39		174.238.295,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta				126.107.081,48		174.472.475,80		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				64.564.350,09		234.179,95		
Demais Haveres Financeiros				5.443.623,32		5.911.037,13		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)				329.555.051,76		227.429.148,90		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)					102.125.902,86			
AJUSTE METODOLOGICO					Ate o Bimestre/2021			
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)					64.330.170,14			
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					2.624.823,89			
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)					0,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)					40.420.556,61			
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=(XXXIX-(XXV-XXVI))					29.145.210,40			
INFORMACOES ADICIONAIS					PREVISAO ORCAMENTARIA			
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS								
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais					35.965.198,55			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					65.106.000,00			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais

CONAM-RREO6-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:56

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO

foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

foram extraídos do sistema .

NOTA:

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Em Reais
Restos a Pagar Processados		
Restos a Pagar Não Processados		
PODER / ORGAO	Inscritos	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de
	Anteriores	dezembro/ 2020
(a)	(b)	(c)
(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)
(g)	(h)	(i)
(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)	836,00	56.789.285,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	17.995,31
CAMARA MUNICIPAL	0,00	17.995,31
PODER EXECUTIVO	836,00	56.771.290,08
ADMINISTRACAO DIRETA		
PREFEITURA MUNICIPAL		
GABINETE DO PREFEITO	0,00	207.617,05
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	471.251,40
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	173.131,95
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	5.032.783,82
SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	232.590,43
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	7.590.626,99
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	418.274,10
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	138.001,28
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA	0,00	2.030.292,20
SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	441.029,73
*SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUB	0,00	8.713.451,08
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	1.321.504,14
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	7.911.519,67
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	18.938.821,67
SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INDUSTRIA	0,00	186.651,37
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	420.094,70
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	695.712,11
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	54.923.353,69

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Em Reais
Restos a Pagar Processados		
Restos a Pagar Não Processados		
PODER / ORGAO	Inscritos	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de
	Anteriores	dezembro/ 2020
(a)	(b)	(c)
(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)
(g)	(h)	(i)
(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
ADMINISTRACAO INDIRETA		
CEPROSOM-CENTRO PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.656.926,51
EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO D	836,00	191.009,88
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL D	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	7.759.251,42
TOTAL (III)=(I + II)	836,00	64.548.536,81

CONAM-RREO7-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:5

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO

foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

foram extraídos do sistema .

Nota: * Denominação do órgão em anos anteriores ao exercício de 2020

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		313.151.670,23		201.799.865,26	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU		135.766.000,34		88.136.052,44	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI		26.080.016,67		17.954.364,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS		119.670.641,68		75.407.770,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		31.635.011,54		20.301.678,18	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		496.809.447,28		344.561.305,55	
2.1- Cota-Parte FPM		93.975.726,62		61.486.934,58	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b		87.399.269,20		58.078.477,12	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e		6.576.457,42		3.408.457,46	
2.2- Cota-Parte ICMS		329.299.247,54		221.103.281,97	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao		2.335.781,65		1.553.434,25	
2.4- Cota-Parte ITR		527.508,91		105.219,32	
2.5- Cota-Parte IPVA		70.671.182,56		60.312.435,43	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais					
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		809.961.117,51		546.361.170,81	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))		98.046.597,97		68.230.569,62	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB					
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +					
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		104.443.681,40		68.359.723,08	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		130.728.581,62		93.271.914,90	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		130.728.581,62		93.271.914,90	
6.1.1- Principal		130.393.688,49		93.060.355,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		334.893,13		211.559,77	
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF					
6.2.1- Principal					
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira					
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT					
6.3.1- Principal					
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira					
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		32.347.090,52		24.829.785,51	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					
MUNICIPIO DE LIMEIRA					
CONAM					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				R\$ 1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		4.272.361,27			
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.272.361,27			
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)		97.544.276,17			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
(Por Area de Atuacao)6		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
					INSCRITAS EM
					RESTOS A PAGAR
					NAO PROCESSADOS
					(g)
					DE CAIXA7 (h)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		*	89.760.378,40	61.904.976,38	53.790.886,33
10.1- Educacao Infantil		*	28.145.983,52	20.964.307,73	18.260.445,76
10.1.1- Creche		*	17.373.557,00	12.733.373,27	11.062.723,23
10.1.2- Pre-escola		*	10.772.426,52	8.230.934,46	7.197.722,53
10.2- Ensino Fundamental		*	61.614.394,88	40.940.668,65	35.530.440,57
11- OUTRAS DESPESAS		*	14.139.917,44	14.139.897,44	10.368.657,76
11.1- Educacao Infantil		*	10.440.635,48	10.440.615,48	8.030.146,74
11.1.1- Creche		*	6.142.252,86	6.142.232,86	4.695.206,56
11.1.2- Pre-escola		*	4.298.382,62	4.298.382,62	3.334.940,18
11.2- Ensino Fundamental		*	3.699.281,96	3.699.281,96	2.338.511,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		*	103.900.295,84	76.044.873,82	64.159.544,09
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
					DE CAIXA7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica		88.388.017,13	60.532.615,11	52.418.525,06	
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos		99.627.934,57	71.772.512,55	59.887.182,82	
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
19- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
20- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
21- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2					
		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR	% APLICADO
		(i)	(j)	DEDUCOES (k)	(l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		65.290.340,43	88.388.017,13	88.388.017,13	94,76
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil		0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						R\$ 1,00
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3			VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio			9.327.191,49	-6.356.019,67	-6.356.019,67	-6,81		
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3			VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB			5.679.916,93	4.272.361,27	4.272.361,27	4.272.361,27		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			5.679.916,93	4.272.361,27	4.272.361,27	4.272.361,27		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6			DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCACAO INFANTIL			*	40.307.745,13	22.196.559,31	21.221.797,09		
24.1- Creche			*	28.482.834,23	15.632.743,58	15.052.669,46		
24.2- Pre-escola			*	11.824.910,90	6.563.815,73	6.169.127,63		
25- ENSINO FUNDAMENTAL			*	49.705.379,74	30.214.411,86	27.966.529,61		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)			*	90.013.124,87	52.410.971,17	49.188.326,70		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL								VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))								128.455.844,99
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)								24.829.785,51
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)								0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7								0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))								127.297,45
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))								103.498.762,03
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5					VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					136.590.292,69	103.498.762,03	18,94	
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			23.570.558,29	1.228.950,78	23.414.354,81	127.297,45	28.906,03	
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos			7.931.087,74	1.228.950,78	7.774.884,26	127.297,45	28.906,03	
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos			15.639.470,55		15.639.470,55		0,00	
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)								
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)				21.157.900,74		15.321.900,42		
35.1- Salario-Educacao				17.397.463,11		12.702.796,39		
35.2- PDDE								
35.3- PNAE				3.545.672,87		2.473.672,63		
35.4- PNATE				214.764,76		145.431,40		
35.5- Outras Transferencias do FNDE								
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				274.000,00		274.000,00		
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO								
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO								
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				18.279,96		7.613,24		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)				21.450.180,70		15.603.513,66		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6				DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL				*	1.321.521,93	1.072.272,49	1.069.396,23	
41.1- Creche				*	879.037,14	801.816,87	800.213,17	
41.2- Pre-escola				*	442.484,79	270.455,62	269.183,06	
42- ENSINO FUNDAMENTAL				*	1.019.584,63	904.894,68	897.447,59	
43- ENSINO MEDIO				*				
44- ENSINO SUPERIOR				*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				*	13.510.624,66	6.474.254,34	6.152.396,81	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)				*	15.851.731,22	8.451.421,51	8.119.240,63	

MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	209.765.151,93	136.907.266,50	121.467.111,42	
47.1- Despesas Correntes	*	209.282.755,40	136.533.564,37	121.093.409,29	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	150.101.874,54	105.571.958,31	92.134.777,14	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	59.180.880,86	30.961.606,06	28.958.632,15	
47.2- Despesas de Capital	*	482.396,53	373.702,13	373.702,13	
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	482.396,53	373.702,13	373.702,13	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	19.911.831,82	15.775.586,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	93.271.914,90	12.702.796,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	79.799.014,64	5.313.846,33
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	33.173.172,31	23.164.536,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	25,40
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	33.384.732,08	23.164.511,47

FORTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:58
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

CONAM-RREO8-2021-1.4

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.

MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00

CONAM-RREO8-2021-1.4

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CON-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021				R\$ 1,00
				RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA			
		(a)	Ata o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	330.303.000,00	313.151.670,23	201.799.865,26	64,44	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.200.000,00	135.766.000,34	88.136.052,44	64,91	
IPTU	102.776.000,00	102.398.931,85	70.190.865,87	68,54	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.424.000,00	33.367.068,49	17.945.186,57	53,78	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	22.269.000,00	26.080.016,67	17.954.364,39	68,84	
ITBI	22.000.000,00	25.960.811,72	17.924.826,24	69,04	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	269.000,00	119.204,95	29.538,15	24,77	
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	124.834.000,00	119.670.641,68	75.407.770,25	63,01	
ISS	104.578.000,00	109.393.996,39	71.871.037,56	65,69	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.256.000,00	10.276.645,29	3.536.732,69	34,41	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	34.000.000,00	31.635.011,54	20.301.678,18	64,17	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	450.458.000,00	490.232.989,86	341.152.848,09	69,58	
Cota-Parte FPM	87.822.000,00	87.399.269,20	58.078.477,12	66,45	
Cota-Parte ITR	950.000,00	527.508,91	105.219,32	19,94	
Cota-Parte IPVA	68.360.000,00	70.671.182,56	60.312.435,43	85,34	
Cota-Parte ICMS	290.000.000,00	328.806.447,54	221.103.281,97	67,24	
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.270.000,00	2.335.781,65	1.553.434,25	66,50	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.056.000,00	492.800,00	0,00	0,00	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.056.000,00	492.800,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	780.761.000,00	803.384.660,09	542.952.713,35	67,58	

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE														
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)													Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021	R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	85.924.000,00	107.271.624,62	78.730.291,02	73,39
Provenientes da Uniao	83.136.000,00	95.314.922,89	67.602.922,65	70,92
Provenientes dos Estados	2.788.000,00	11.956.701,73	11.127.368,37	93,06
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	831.000,00	949.961,96	621.656,01	65,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	86.755.000,00	108.221.586,58	79.351.947,03	73,32

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	NAO PROCESSADOS(g)	RESTOS A PAGAR
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	19.395.983,31		10.555.276,65		9.571.424,69			
Despesas Correntes	*	*	18.412.460,71		10.459.521,65		9.475.669,69			
Despesas de Capital	*	*	983.522,60		95.755,00		95.755,00			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	71.897.582,98		42.928.057,33		42.836.180,30			
Despesas Correntes	*	*	70.663.534,18		41.891.647,49		41.799.770,46			
Despesas de Capital	*	*	1.234.048,80		1.036.409,84		1.036.409,84			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	4.828.841,55		4.248.294,05		4.204.115,25			
Despesas Correntes	*	*	4.828.841,55		4.248.294,05		4.204.115,25			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	14.753,45		12.857,05		12.450,15			
Despesas Correntes	*	*	14.753,45		12.857,05		12.450,15			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	1.416.858,01		772.232,86		749.477,19			
Despesas Correntes	*	*	1.360.756,57		716.131,42		693.375,75			
Despesas de Capital	*	*	56.101,44		56.101,44		56.101,44			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	37.757.921,61		29.686.181,23		29.509.018,71			
Despesas Correntes	*	*	37.711.621,61		29.639.881,23		29.462.718,71			
Despesas de Capital	*	*	46.300,00		46.300,00		46.300,00			
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			135.311.940,91		88.202.899,17		86.882.666,29			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS(g)
ATENCAO BASICA (XI) = (IV + XXXII)	*	*	56.822.285,38		34.706.542,03		31.898.168,15			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	141.404.122,07		87.402.550,63		84.024.842,02			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	21.091.389,81		17.017.962,00		16.095.807,92			
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	36.721,89		20.121,21		18.249,20			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	2.872.531,36		1.795.907,10		1.712.479,16			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	89.236.045,54		71.998.448,90		70.345.203,78			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			311.463.096,05		212.941.531,87		204.094.750,23			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			311.463.096,05		212.941.531,87		204.094.750,23			

CONAM-RRE012-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:57

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIZ ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO				Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial				1.262.000.000,00	
Previsao Atualizada				1.307.147.658,86	
Receitas Realizadas				851.717.883,16	
Deficit Orcamentario				0,00	
SalDOS de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				35.965.198,55	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				1.196.894.000,00	
Dotacao Atualizada				1.290.929.693,58	
Despesas Empenhadas				1.051.327.486,27	
Despesas Liquidadas				718.028.162,87	
Despesas Pagas				667.699.838,43	
Superavit Orcamentario				133.689.720,29	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas				1.051.327.486,27	
Despesas Liquidadas				718.028.162,87	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				1.071.563.453,08	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				1.070.429.722,09	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				1.068.747.687,09	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)					
Receitas Previdenciarias Realizadas				41.164.601,40	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				35.706.085,09	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				35.706.085,09	
Resultado Previdenciario				5.458.516,31	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciarias Realizadas				43.725.311,98	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				22.643.583,60	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				22.643.583,60	
Resultado Previdenciario				21.081.728,38	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado ate o	% em Relacao a	
		Fiscais da LDO (a)	bimestre (b)	Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha		-70.166.000,00	60.234.222,96	-85,84	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-23.394.000,00	71.509.569,17	-305,67	
Continua (1/2)					

Continua (1/2)

CN-SIFPM				CONAM	
MUNICIPIO DE LIMEIRA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		64.531.377,50	0,00	64.298.303,04	233.074,46
Poder Legislativo		17.995,31	0,00	17.995,31	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		40.120.423,26	4.952.831,47	34.441.885,16	725.706,63
Poder Legislativo		148.643,09	0,00	148.643,09	0,00
TOTAL		104.818.439,16	4.952.831,47	98.906.826,60	958.781,09
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		103.498.762,03		25%	18,94
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		88.388.017,13		70%	94,76
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		123.943.527,17		15,00	22,82

CONAM-RREO14-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2021 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:54
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTONIO APARECIDO DE PAIVA ASSESSOR EXECUTIVO	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-1SP 289771/O-0	JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES SUPERVISOR DE TESOUREARIA	
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)		
LIQUIDADAS		
DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020
	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021
	MARCO/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.573.566,03	35.778.303,07
Pessoal Ativo	30.093.364,95	29.104.183,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	25.378.624,80	33.103.924,14
Obrigaçoes Patronais	4.714.740,15	-3.999.740,37
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.480.201,08	6.674.119,30
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.526.562,42	5.731.411,40
Pensões	953.638,66	942.707,90
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	0,00	0,00
ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	6.806.645,78	7.374.747,39
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	162.128,32	644.645,29
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	164.316,38	186.053,35
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.480.201,08	6.544.048,75
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	29.766.920,25	28.403.555,68
DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)		
LIQUIDADAS		
DESPESA COM PESSOAL	ABRIL/2021	MAIO/2021
	JUNHO/2021	JULHO/2021
	AGOSTO/2021	TOTAL
	ULTIMOS 12 MESES	RESTOS A PAGAR NAO
	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.497.755,02	39.205.773,82
Pessoal Ativo	38.530.834,51	32.235.483,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	25.161.777,59	25.326.357,91
Obrigaçoes Patronais	13.369.056,92	6.909.125,35
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.966.920,51	6.970.290,56
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.913.973,82	5.995.706,84
Pensões	1.052.946,69	974.583,72
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	0,00	0,00
ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	7.258.399,39	7.315.703,28
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	140.038,76	190.523,05
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	151.440,12	201.553,47
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.966.920,51	6.923.626,76
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.239.355,63	31.890.070,54

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:59
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .
Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTONIO APARECIDO DE PAIVA ASSESSOR EXECUTIVO	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-1SP 289771/O-0	ANDRESSA DEGASPARI CAMILO ZABIN SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO	

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2021		
	EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	396.541.406,47	409.136.878,50	407.578.481,88	
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	186.836.109,57	207.942.802,79	206.803.341,90	
Emprestimos	109.096.591,95	108.238.701,61	107.968.981,91	
Internos	109.096.591,95	108.238.701,61	107.968.981,91	
Externos				
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios				
Financiamentos	75.048.222,38	97.045.914,36	96.209.536,10	
Internos	75.048.222,38	97.045.914,36	96.209.536,10	
Externos				
Parcelamento e Renegociacao de Dividas	2.691.295,24	2.658.186,82	2.624.823,89	
De Tributos				
De Contribuicoes Previdenciarias	2.691.295,24	2.658.186,82	2.624.823,89	
De Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao Nao Financeira				
Demais Dividas Contratuais				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	118.020.541,81	117.671.217,31	117.671.217,31	
Outras Dividas	91.684.755,09	83.522.858,40	83.103.922,67	
DEDUCOES (II)	67.471.708,59	172.412.147,68	180.149.332,98	
Disponibilidade de Caixa 1	61.542.731,39	166.873.085,12	174.238.295,85	
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.107.081,48	167.553.006,41	174.472.475,80	
(-) Restos a Pagar Processados	64.564.350,09	679.921,29	234.179,95	
Demais Haveres Financeiros	5.928.977,20	5.539.062,56	5.911.037,13	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - DCL (III)=(I - II)	329.069.697,88	236.724.730,82	227.429.148,90	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	996.413.262,12	1.033.049.873,03	1.071.563.453,08	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	3.497.542,43	3.500.289,90	1.133.730,99	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	992.915.719,69	1.029.549.583,13	1.070.429.722,09	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	39,93	39,73	38,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,14	22,99	21,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.191.498.863,62	1.235.459.499,75	1.284.515.666,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	1.072.348.977,26	1.111.913.549,78	1.156.064.099,85	0,00

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) 2	55.278.167,12	52.300.279,33	57.336.464,45	
PASSIVO ATUARIAL	662.926.999,21	662.926.999,21	662.926.999,21	
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	94.589,37	132.386,39	155.281,79	
RP NAO-PROCESSADOS	40.244.754,48	4.482.627,15	724.601,14	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS				

CONAM-RGF2-2021-1.4

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 23:00

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO

foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

foram extraídos do sistema .

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2021		
	EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVOLUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDAANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0ANDRESSA DEGASPARI CAMILO ZABIN
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE LIMEIRA					CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2021			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	52.502.205,79	52.670.015,97	52.670.015,97	52.670.015,97	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	52.502.205,79	52.670.015,97	52.670.015,97	52.670.015,97	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	52.502.205,79	52.670.015,97	52.670.015,97	52.670.015,97	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	996.413.262,12	1.033.049.873,03	1.071.563.453,08	1.071.563.453,08	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	3.497.542,43	3.500.289,90	1.133.730,99	1.133.730,99	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	992.915.719,69	1.029.549.583,13	1.070.429.722,09	1.070.429.722,09	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	5,28	5,11	4,92	4,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	218.441.458,33	226.500.908,28	235.494.538,85	235.494.538,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	196.597.312,49	203.850.817,45	211.945.084,97	211.945.084,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2021			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	4.718.570,33	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 23:00					
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO					foram extraídos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					foram extraídos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

ANDRESSA DEGASPARI CAMILO ZABIN
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
OPERACOES DE CREDITO		
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.250.000,00	26.849.568,63
Interna	3.250.000,00	26.849.568,63
Emprestimos	3.250.000,00	26.849.568,63
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.250.000,00	26.849.568,63
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.071.563.453,08	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	1.133.730,99	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	1.070.429.722,09	-
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	26.849.568,63	2,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	171.268.755,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	154.141.879,98	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	74.930.080,54	7,00
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamento de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operacoes de reestruturação e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
DETALHAMENTO		
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel-

CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 23:01

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO

foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

foram extraídos do sistema .

Notas:

- (1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANDRESSA DEGASPARI CAMILO ZABIN
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

CN-SIFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE LIMEIRA - PODER EXECUTIVO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		1.071.563.453,08	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		1.070.429.722,09	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.068.747.687,09	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		399.893.808,66	37,41
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		577.123.751,02	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		548.267.563,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		519.411.375,92	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Liquida		227.429.148,90	21,24
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		1.284.515.666,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		52.670.015,97	4,92
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		235.494.538,85	22,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operacoes de Credito Internas e Externas		26.849.568,63	2,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas		171.268.755,53	16,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		74.930.080,54	7,00

CONAM-RGF6-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel-

CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 22:59

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO

foram extraídos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

foram extraídos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

ANDRESSA DEGASPARI CAMILO ZABIN
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Canudos, nº 246 (quadra "B", lote 05), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MARGARIDA MARIA RODRIGUES**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 160 (quadra "U", lote 19), do loteamento Bairro Geada, em favor de **ELIZETE MARIA DE ALMEIDA**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua João Maesi, nº 446 (quadra "I", lote 29), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **ANDREA CRISTIANE SGROI**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 302 (quadra "V", lote 05), do loteamento Bairro Geada, em favor de **MARCIA BRIGIDO DE JESUS**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na Av. Prefeito Ary Levy Pereira, nº 1903 (quadra "V", lote 40), do loteamento Bairro Geada, em favor de **ELISÂNGELA DAVID DE CASTRO**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Hungria, nº 56 (quadra "C", lote 05), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, em favor de **RIZALVA ALVES DE OLIVEIRA**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na Av. Prefeito Ary Levy Pereira, nº 1677 (quadra "U", lote 36), do loteamento Bairro Geada, em favor de **CLAUDINEIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Daniele Cristina Honoratto, nº 241 (quadra "M" lote 32), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Elza Rother Maeze, nº 359 (quadra "I" lote 6), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **SARA RAIEL**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Padre Josimo, nº 121 (quadra "C2", lote 35), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ERICA VIVIANE FUMES**.

28 de setembro de 2021

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Limeira - Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália, para a pauta abaixo discriminada:

I - Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

Limeira, 22 de setembro de 2021.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde/Gestor do SUS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 **VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 3.722/20	DATA DO PROTOCOLO	27/01/2020
CNPJ / CPF	095.884.968-45	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DONIZETTI APARECIDO ALVES		
ENDEREÇO	RUA DR. AGUIALDO DE LIMA VIOTTI JÚNIOR, Nº 68, PARQUE RESID. ABILIO PEDRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-120 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3008**, lavrado contra o interessado em 06/11/2020 conforme artigo 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 828,30 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), equivalente a 30 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0559. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.722/20.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

 **VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 46.651/17	DATA DO PROTOCOLO	27/09/2017
CNPJ / CPF	095.806.448-29	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RIVALDAVIO FRANCISCO ROSA		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GUILHERME SCHNOOR, Nº 380, CHÁCARA ANTONIETA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-500 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1958**, lavrado contra o interessado em 02/05/2018, conforme artigo 12, artigo 14 incisos V e VI, artigo 15 e artigo 122 incisos V, XIX e XX, c.c. artigo 333, artigo 336 e artigo 338 do Decreto Estadual nº 12.342/78, c.c. artigo 3º, artigo 6º incisos XXIV e XXV, artigo 15 e artigo 23 § 2º do Decreto Estadual nº 40.400/95, no valor de R\$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 50 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2013. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.651/17.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

 **VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 51.426/18	DATA DO PROTOCOLO	18/10/2018
CNPJ / CPF	139.620.468-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO EDUARDO ZAMPIERI		
ENDEREÇO	ESTRADA LIM 253/ LIMEIRA-COSMÓPOLIS, S/Nº, SÍTIO SANTO ANTONIO, BAIRRO DOS FRADES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2612**, lavrado contra o interessado em 04/12/2019, conforme artigos 12 e 122, incisos III e XIX, do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.857,10 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), equivalente a 70 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0054. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.426/18.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 174/19	DATA DO PROTOCOLO	03/01/2019
CNPJ / CPF	26.164.304/0001-88	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CEMIL – CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI		
ENDEREÇO	AVENIDA SAUDADES, Nº 1625, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-070 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2946**, lavrado contra o interessado em 17/09/2020, conforme artigos 12 e 122, incisos I, XVII e XIX, do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 966,35 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 35 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0133. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 174/19.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 175/19	DATA DO PROTOCOLO	03/01/2019
CNPJ / CPF	26.164.304/0001-88	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CEMIL – CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI		
ENDEREÇO	AVENIDA SAUDADES, Nº 1625, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-070 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2946**, lavrado contra o interessado em 17/09/2020, conforme artigos 12 e 122, incisos I, XVII e XIX, do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 966,35 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 35 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0134. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 175/19.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 3.244/18	DATA DO PROTOCOLO	23/01/2018
CNPJ / CPF	559.403.235-53	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DAVI ALVES DE ALMEIDA		
ENDEREÇO	RUA NELSON PENEDO DE BARROS, Nº 382, VILA PIZA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-169 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 2534**, lavrado contra o interessado em 27/09/2019, conforme artigos 12 e 122 inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2122. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.244/18.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 5.229/15	DATA DO PROTOCOLO	05/02/2015
CNPJ / CPF	190.416.238-09	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MÁRIA DO CARMO DE SOUZA CAMILO		
ENDEREÇO	RUA WILSON DE BARROS COTRIN, Nº 341, JARDIM ANTONIO SIMONETTI III		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-666 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3040**, lavrado contra o interessado em 19/11/2020, conforme inciso VIII do artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1032. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.229/15.

Limeira, 28 de setembro de 2021.



Ligue 188
ou acesse **cvv.org.br**



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 3.373/20	DATA DO PROTOCOLO	23/01/2020
CNPJ / CPF	01.184.861/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENILSON DE QUEIROZ MARQUES		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, Nº 480 C, VILA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-316 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3120**, lavrado contra o interessado em 25/02/2021, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0554. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.373/20.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 18.352/14	DATA DO PROTOCOLO	07/05/2014
CNPJ / CPF	11.051.526/0001-17	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERENI PEREIRA DO AMARAL ME		
ENDEREÇO	RUA ISMAEL SPERANCIN, Nº 400, JARDIM PALMEIRAS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-689 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2115**, lavrado contra o interessado em 12/11/2018, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), equivalente a 10 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 0827. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.352/14.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 25.698/17	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2017
CNPJ / CPF	07.165.928/0001-75	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP		
ENDEREÇO	AVENIDA DR. HIPÓLITO PINTO RIBEIRO, Nº 476,		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-321 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 1624**, lavrado contra o interessado em 02/06/2017, conforme artigo 112 inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1866. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.698/17.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 31.603/19	DATA DO PROTOCOLO	26/06/2019
CNPJ / CPF	03.311.239/0001-70	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	VLADIMIR BENEDITO BORBA ME		
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA MARIA AP. SOARES DE LUCA, Nº 258, JARDIM PIZA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-157 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3155**, lavrado contra o interessado em 05/05/2021, conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0332. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.603/19.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

NAS CAÇAMBAS
SÓ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



NAS CAÇAMBAS DE ENTULHO É PERMITIDO SOMENTE O DEPOSITO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

* Lei Municipal nº 4.828/2011 e alterações.

Unindo forças por uma cidade melhor

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 34.537/19	DATA DO PROTOCOLO	16/07/2019
CNPJ / CPF	08.938.480/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE ACOLHIDA REVIVER		
ENDEREÇO	ROD. ANHANGUERA SP 330, KM 139,5, SÍTIO SANTO ANTONIO, BAIRRO DOS PEREIRAS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 2449**, lavrado contra o interessado em 28/06/2019, conforme artigo 112 inciso VI da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0351. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.537/19.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 2.783/18	DATA DO PROTOCOLO	19/01/2018
CNPJ / CPF	11.649.532/0001-70	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	UEHARA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA DANIEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 281, JARDIM BARÃO DE LIMEIRA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-020 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3000**, lavrado contra o interessado em 28/10/2020, conforme artigo 112, inciso III, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), equivalente a 10 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2120. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.783/18.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 59.816/15	DATA DO PROTOCOLO	23/12/2015
CNPJ / CPF	00.978.277/0001-93	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RESTAURANTE E PIZZARIA CANECO DE OURO LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIN, Nº 390, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 3107**, lavrado contra o interessado em 15/02/2021, conforme inciso XX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 0631. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 59.816/15.

Limeira, 28 de setembro de 2021.

A atividade é realizada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, e Sociedade Pró-Sinfônica de Limeira, conforme o Termo de Fomento (2021)



Regência: Maestrina Ana Paula Pires

Música no CEU

QUINTETOS DA OSLI | AUDITÓRIO DO CEU LIMEIRA | ENTRADA FRANCA

29 SET • 20h30

Realização: SP SINFÔNICA DE LIMEIRA

Patrocinio Ouro: CPKelco

Patrocinio Bronze: VS, CATION

Apoio Cultural: MIX, RGF, Printmore

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira -SP,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.372, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML para a cessão de servidores municipais e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 06/2020, celebrado entre o Município de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM e;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 2.836, de 10 de setembro de 2021, protocolizado no Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

RESOLVE:

A) Ceder a Sra. **Lilian Regina dos Santos Marsal**, titular do cargo efetivo de Analista Contábil Financeiro, Referência 49, Grau "A", Nível I, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, para, sem prejuízo de seu cargo e função, exercer o cargo em comissão o cargo de Supervisor de Execução Orçamentária, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Limeira.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como os demais encargos, serão de responsabilidades do Cedente mediante reembolso por parte do Cessionário.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2022.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CASA DOS CONSELHOS**CONVOCAÇÃO**

Ilustríssimos(as) CONSELHEIROS(AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCA-LOS(AS)** para a 267ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **29/09/2021, QUARTA-FEIRA**, às 14h30, de forma híbrida através da plataforma digital <https://meet.google.com/bmb-iesp-vsqq>, tendo a seguinte Pauta:

01 - Abertura;

02 - Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 19/08 e 16/09/2021;

03 - Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;

04 - Apreciação e deliberação referente a Prestação de Contas do 2º trimestre de 2021, do Centro de Promoção Social Municipal;

05 - Apreciação e deliberação sobre a reprogramação de saldos nas emendas parlamentares - SIGTV 2019/2020;

06 - Informações sobre os Trabalhos das Comissões:

- Planos Municipais e Custos;
- Controle Social do Programa Bolsa Família- BPC;
- Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
- Conferência Municipal;

07 - Palavra Livre;

08 - Encerramento.

Limeira, 24 de setembro de 2021

ISRAEL FAIOTE BITTAR
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para o exercício de 2021 referente repasse de recursos estaduais para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a publicação da CIB/SP nº 8 de 14 de julho de 2021 que pactua o cofinanciamento de provisões suplementares ao Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 16 de setembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o repasse através do Termo de Aceite no valor de R\$ 75.179,49 (Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente a Benefícios Eventuais, neste exercício de 2021, segundo os critérios de partilha dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na modalidade de Vulnerabilidade Temporária, pelo fornecimento do Cartão Alimentação.

Artigo 2º - Aprovar a abertura do Sistema PMASWEB para a inclusão das informações concernentes ao Artigo 1º

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 28 de setembro de 2021

LUCIANA MICHELETTI TORRES
VICE PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para o exercício de 2021 referente a segunda fase de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2021/CDS/CAS/SEDS que traz orientações atualizadas acerca dos procedimentos, fluxos e prazos para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 16 de setembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a segunda fase de repasse, através do Termo de Aceite referente a Benefícios Eventuais, neste exercício de 2021, segundo os critérios de partilha dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na modalidade de Vulnerabilidade Temporária, pelo fornecimento do Cartão Alimentação.

Artigo 2º - Aprovar a abertura do Sistema PMASWEB para a inclusão das informações concernentes ao Artigo 1º.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 28 de setembro de 2021

LUCIANA MICHELETTI TORRES
VICE PRESIDENTE DO CMAS

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 15.293/2018

Conveniada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Conveniada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ: 79.342.069/000153

Objeto: Concessão de empréstimos consignado aos segurados (aposentados e pensionistas) e servidores do IPML, por meio de cédulas firmadas entre o segurado e servidores, e a Cooperativa de Crédito Sicredi, mediante pagamento via desconto em folha.

Data da Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses de 01/09/2021 a 31/08/2022

Limeira, 28 de setembro de 2021

NELSON BRIGATTO JUNIOR
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

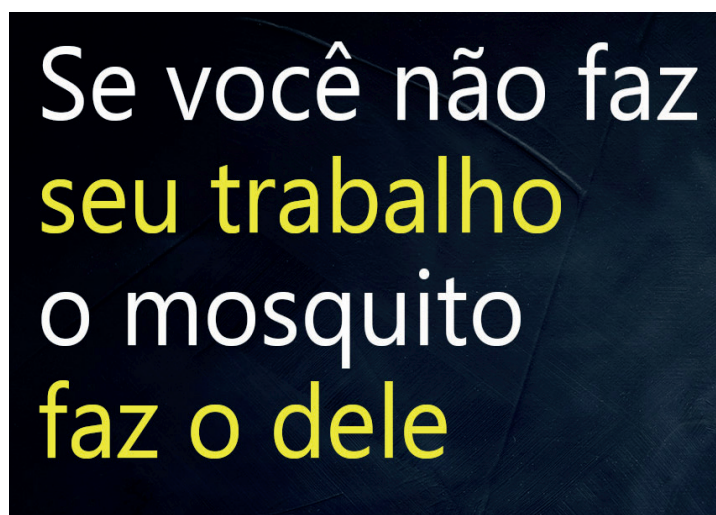
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA torna público o CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 42/21, AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 30 de setembro de 2021, às 9 horas, onde a Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, discorreria sobre a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SIDNEY PASCOTTO
Presidente



EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização	3404-9660
	Polícia Militar	190	Setor de Rendas Imobiliárias	
	SAMU	192	CEPROSOM	3404-6200
	Bombeiros/Resgate	193	Câmara Municipal	3404-7500
	Defesa Civil	199	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Polícia Civil	197	Elektro	0800-701-0102
	Guarda Municipal	153	Santa Casa	3446-6100



Unindo forças por uma cidade melhor



FEIRAS LIVRES

#emLimeiratem

3ª feira			Sábado		
7h às 11h	VI. Queiroz	R. Baianinha	7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pátio
4ª feira			7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima	7h às 11h	VI. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank	7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro	14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro
14h às 18h	Pq. N. S. Dorcas II	Av. Frei João Das Mercês	Domingo		
5ª feira			7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixiri
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo	7h às 11h	Pq. N. S. Dorcas	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre	7h às 11h	Pq. N. S. Dorcas IV	Av. Jaime Cheque
7h às 11h	Vila Independência	R. Candido Portinari	*Dias em que não há feiras: Sexta-feira Santa, Dia de Natal, Dia de Ano Novo, pois são antecipadas.		
6ª feira					
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares			
7h às 11h	VI. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobº			
7h às 11h	VI. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros			



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DOSES E LOCAIS DE VACINAÇÃO

Antes de vacinar, cadastre-se no site vacinaja.sp.gov.br

DOSES E IDADE	LOCAIS	DIAS E HORÁRIOS
Dose Adicional maiores de 78 anos, trabalhadores da saúde em atividade e imunossuprimidos maiores de 18 anos	UBS Aeroporto, UBS CECAP, UBS Dorcas 1, UBS Hipólito 1, UBS Morro Azul, UBS Planalto, UBS Rubi e Drive Parque Cidade	Segunda a Sexta 8h às 15h
2ª dose maiores de 18 anos		
1ª dose maiores de 12 anos	UBS Nova Europa e Drive Limeirão	Segunda a Sexta 10h às 18h

IMPORTANTE

Todos devem apresentar: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone).

Maiores de 78 anos: Comprovante de vacinação da 1ª e 2ª doses ou dose única.

Maiores de 12 anos: Devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias (disponível no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao).

Imunossuprimidos maiores de 18 anos: Apresentar carteira de vacinação, carta médica ou laudo com a indicação de vacinação atualizados.

Trabalhadores da saúde em atividade: Apresentar de carteira de trabalho ou documento de vínculo empregatício, que tem 18 anos ou mais.

Atualização: 28/09/2021

www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 4

- 4A** Maiores de 12 anos com Comorbidades
Apresentar laudo médico
- 4B** Maiores de 12 anos com Deficiência Permanente Grave
Apresentar laudo médico
- 4C** Gestantes maiores de 12 anos
Apresentar carta médica com indicação da vacina
- 4D** Puérperas maiores de 12 anos
Apresentar comprovação do parto com até 45 dias
- 4F** Maiores de 12 anos, população em geral

■ em andamento ■ concluída

Consulte a tabela de comorbidades e critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

IMPORTANTE

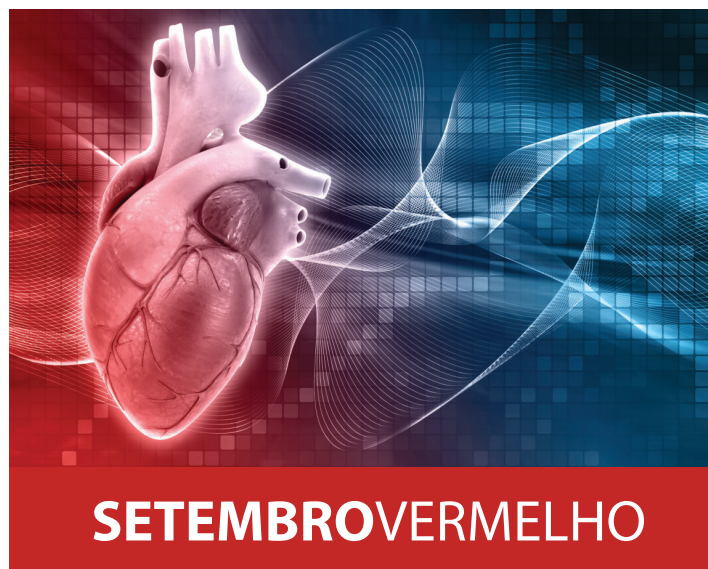
Para vacinar, os adolescentes devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias (disponível no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao), RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone).

LOCAIS DE VACINAÇÃO

UBS Morro Azul, UBS CECAP e UBS Hipólito 1 - das 8h às 15h
UBS Nova Europa e Drive Limeirão - das 10h às 18h

Atualização: 09/09/2021





SETEMBROVERMELHO

CAMPANHA DE COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

SINTOMAS:

- Dor ou desconforto no centro do peito;
- Dor ou desconforto nos braços, ombro esquerdo, cotovelos, mandíbula ou costas. Além disso, a pessoa pode ter:
- Dificuldade em respirar ou falta de ar;
- Sensação de enjoo ou vômito;
- Sensação de desmaio ou tontura;
- Suor frio e palidez.

Mulheres são mais propensas a apresentar

falta de ar, náuseas, vômitos e dores nas costas ou mandíbula.

CAUSAS:

- Dietas inadequadas;
- Sedentarismo;
- Tabagismo;
- Alcoolismo;
- Estresse;
- Fatores hereditários.

PREVENÇÃO:

A maioria das doenças cardiovasculares pode ser prevenida por meio da abordagem de fatores comportamentais de risco – como o uso de tabaco, dietas não saudáveis e obesidade, falta de atividade física e uso nocivo do álcool.



ESTADO DE SÃO PAULO - SP/SP



CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

• Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.

• Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.

• Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

• Escorpiões **são ativos à noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.

• Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.

• As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.

• É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.

• A picada de um escorpião é dóida. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.



ESTADO DE SÃO PAULO - SP/SP

Unindo forças por uma cidade melhor

SETEMBROAMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

JUNTOS PELA VIDA
APRENDER PARA CUIDAR E PREVENIR

10/09 DIA MUNDIAL DE
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



NÃO É DRAMA, NEM FRESCURA
VOCÊ PRECISA DE AJUDA!

REDE DE APOIO:

CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS (CTI): 3442.5972
CAPS2: 3443.3432 | CVV: 188
CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: 180
DISQUE DIREITOS HUMANOS: 100



ESTADO DE SÃO PAULO - SP/SP

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO
AEDES AEGYPTI ESTÁ
EM SEU QUINTAL.
ELIMINAR CRIADOUROS
É A FORMA MAIS
EFICAZ DE COMBATER
O MOSQUITO

São apenas
10 minutos
por semana



Garrafas retornáveis:
Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis:
Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores:
Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos:
Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas:
Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



ESTADO DE SÃO PAULO - SP/SP

Unindo forças por uma cidade melhor